



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 148

TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF



CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

Em 5 de setembro de 1968, às 21 horas

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei n.º 1.080-B/68, na Câmara, e n.º 47/68, no Senado, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

| Cédula | Veto | Matéria a que se refere |
|--------|-------|--|
| 1 | único | O art. 22 e seus parágrafos, mencionados no art. 1.º do projeto, e os arts. 2.º, 3.º e 4.º do projeto. |
| 2 | único | Os incisos V e VI do art. 28 mencionados no art. 1.º do projeto. |

SENADO FEDERAL

ATA DA 172.ª SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. AARÃO
STEINBRUCH, GUIDO MONDIN
E VICTORINO FREIRE

ÀS 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Se-
nadores:

Adalberto Sena — Edmundo
Levi — Cattete Pinheiro — Sige-
fredo Pacheco — Menezes Pimen-
tel — Wilson Gonçalves — Duar-
te Filho — Argemiro de Figuei-
redo — Aloysio de Carvalho —
Antônio Balbino — Josaphat Ma-
rinho — Carlos Lindenberg —
Aarão Steinbruch — Mário Mart-
tins — Auréllo Vianna — Fer-
nando Corrêa — Bezerra Neto —
Mello Braga — Guido Mondin —
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Stein-
bruch) — A lista de presença acusa o
comparecimento de 20 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à
leitura da Ata da sessão anterior,
que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o se-
guinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, nos
seguintes termos:

MENSAGEM
N.º 277, DE 1968
(n.º 539, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros
do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vos-
sas Excelências que, no uso das atri-
buições que me conferem os artigos
62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, re-
solvi negar sanção ao Projeto de Lei
na Câmara dos Deputados n.º 46/68
(no Senado Federal n.º 82/68), que
concede estímulos fiscais à indústria
de fabricação de empliladeiras, por

julgá-lo contrário ao interesse pú-
blico, em face dos motivos que passo
a expor:

O Poder Executivo, ao apresentar o
projeto de lei em referência, teve por
objetivo atender ao desenvolvimento
de grande parcela de empresas bra-
sileiras que procura adotar a raciona-
lização de métodos e processos, vi-
sando a reduzir o custo operacional,
procurando tornar mais econômico o
manuseio, o transporte e o armazé-
namento de materiais os mais diver-
sos.

Se por um lado o Governo podia
conceder o estímulo fiscal, através da
regulamentação do permissivo legal
que lhe foi deferido pelo art. 14 do
Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro
de 1966, preferiu, entretanto, a via le-
gislativa, para atender de imediato
o incentivo ao desenvolvimento na-
cional, em face de pesquisas, exames
e estudos do problema, que se proces-
savam nos diversos setores em que a
questão reflete, procrastinando aque-
la medida.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENES BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

Número avulso NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Assinatura Via Aérea

Semestre NCr\$ 40,00
Ano NCr\$ 80,00

Tiragem: 15.000 exemplares

Suprimida que foi a expressão: "até que seja regulamentado o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966", constante da proposta governamental, desnaturou o caráter temporário necessariamente previsto.

A par disso, concluídos os estudos referidos, foi regulamentado o artigo 14, citado, pelo Decreto n.º 62.897, de 25 de junho de 1968, ficando resolvida satisfatoriamente a questão.

São estes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 30 de agosto de 1968.

A. Costa e Silva.

**PROJETO A QUE SE REFERE
O VETO**

Concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de empiladeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados para a importação de partes e peças com-

plementares, sem similar nacional, destinadas especificamente à indústria de fabricação de empiladeiras, em favor das empresas que tenham projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC).

Parágrafo único — Entende-se como empiladeira o veículo automotor para transporte industrial de materiais, dotado de garfos ou outro dispositivo de suportamento de carga, desenhado de forma a executar deslocamentos de materiais tanto no sentido horizontal como vertical, assim como dotado de habilidade de autocarregar-se e descarregar-se.

Art. 2.º — Esta Lei abrange as partes e peças complementares importadas e desembaraçadas nas Alfândegas mediante Termos de Responsabilidade, com base nas Resoluções n.ºs 114, de 22 de agosto de 1966, 234, 235 e 236, de 28 de setembro de 1967, do GEIMEC, que aprovaram os programas de fabricação de empiladeiras.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão Mista.)

**MENSAGEM
N.º 278, DE 1968
(N.º 540, na origem)**

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1.º, e 83, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara n.º 1.222/68 (no Senado n.º 74/68) que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil, por julgá-lo contrário ao interesse público, em face dos motivos que passo a expor:

O projeto original, nos termos em que foi elaborado, teve a norteá-lo os seguintes princípios:

a) Competência do Conselho Nacional de Pesquisas para jul-

- gar da capacidade de cada interessado, em trazer efetiva contribuição ao desenvolvimento do País;
- b) Condição de estarem radicados no exterior, pois, a medida visa a atrair novos valores;
 - c) Compromisso, perante o mesmo Conselho, de exercer a profissão no Brasil, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
 - d) Concessão de favores fiscais a todos os bens (bagagens), transferíveis, dos técnicos e cientistas.

A proposição governamental, apreciada, inicialmente, na Câmara dos Deputados, foi substancialmente alterada através da aprovação de emenda substitutiva.

As modificações, introduzidas, atingiram o cerne do texto inicial, transformando, integralmente, o sentido de suas disposições.

A eliminação da referência expressa a cientistas, e o afastamento da interveniência do Conselho Nacional de Pesquisas — órgão disciplinador dessas atividades, conferiram a alocução "técnicos" mantida no projeto aprovado, razão de alcance, de tal forma generalizante, que viria a invalidar todos os esforços do governo, no sentido de dotar nosso País, de pessoal altamente capacitado, visando a integrá-los no processo de desenvolvimento aplicado à ciência e à tecnologia.

A interferência do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), como órgão coordenador e fiscalizador, seria fator asseguratório da adoção de um critério seletivo, indispensável, a preservação e resguardo dos mais lídios interesses nacionais.

Acresce, que a isenção, como prevista no substitutivo, seria de difícil controle, podendo na sua execução, divorciar-se, inteiramente, de suas finalidades.

Além disso, a isenção concedida, com a autorização do embarque da bagagem, pelo Consulado do Brasil, facilitaria sua aplicação, quase que exclusiva, pelas empresas estrangeiras, sediadas no País, favorecendo, ainda mais, a assistência técnica a essas empresas, já contempladas com remessas de moeda estrangeira para pagamento de "know how", assistência técnica e "royalties", a par de se traduzir, na prática, em desnecessária competição com as empresas brasileiras.

São êstes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 30 de agosto de 1968 —
A. Costa e Silva.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O art. 13 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 13 —

h) técnicos nacionais e estrangeiros radicados no exterior, que transfiram seu domicílio para o Brasil, a fim de trazer contribuição efetiva ao desenvolvimento do País, observadas as disposições da legislação vigente.

.....

§ 5º — A isenção de que trata a alínea h só será concedida aos interessados que forem contratados pelo mínimo de 5 (cinco) anos ou se comprometerem a exercer a profissão no Brasil, durante o mesmo prazo, contado da data da assinatura do compro-

missó formal, perante o órgão fiscalizador respectivo, para o exercício da profissão.

§ 6º — Os técnicos a que se referem a alínea h e o § 5º anteriores farão jus à isenção acima referida, uma vez autorizado o seu embarque, pelo Consulado do Brasil, no País onde residem."

Art. 2º — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão Mista.)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionado:

N.º 279/68 (n.º de origem 541/68), de 30 do mês de agosto, com referência ao Projeto de Lei número 97/68, no Senado, e número 50-B/68, na Câmara, que concede isenção de imposto de importação para equipamentos de produção cinematográfica (projeto que se transformou na Lei número 5.489, de 30 de agosto de 1968).

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento de urgência, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 1.091, DE 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 10, de 1968, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funcionários, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1968. — Vasconcelos Tôrres — Pe trônio Portella, Líder do Governo — Bezerra Neto, MDB,

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — De acordo com o disposto no art. 326, 5-C, do Regimento Interno, o requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Adalberto Sena
N.º 998/68, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;
N.º 999/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres
N.º 1.000/68, ao Ministério das Comunicações;
N.º 1.001/68, ao Ministério das Minas e Energia;
N.º 1.002/68, ao Ministério dos Transportes;
N.º 1.003/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

N.º 1.004/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

N.º 1.005/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.006/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

N.º 1.007/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.008/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.009/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.017/68, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

N.º 1.018/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

N.º 1.019/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.020/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.035/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.036/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.037/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

N.º 1.038/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1039/68, ao Ministério da Agricultura;

N.º 1040/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1041/68, ao Ministério das Comunicações;

N.º 1042/68, ao Ministério das Minas e Energia;

N.º 1043/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1044/68, ao Ministério das Comunicações;

N.º 1046/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

N.º 1047/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

N.º 1011/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1087/68, ao Ministério das Relações Exteriores;

De autoria do Senador Raul Giuberti

N.º 1088/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

De autoria do Senador João Abrahão

N.º 1090/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

N.º 425/68, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso n.º B-36, de 26 de agosto de 1968);

N.º 427/68, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso número BSB/364, de 29-8-68);

De autoria do Senador Raul Giuberti
N.º 695/68, enviada pelo Ministro da Indústria e do Comércio (Aviso n.º AP/274, de 26-8-68);

De autoria do Senador Lino de Mattos
N.º 758/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º Br-422, de 30-8-68);

De autoria do Senador Dylton Costa
N.º 903/68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso n.º Br-423, de 30-8-68);

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

N.º 915/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso n.º 1402, de 30 de agosto de 1968);

N.º 953/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso n.º 1401, de 30 de agosto de 1968).

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Há vários oradores inscritos. O primeiro é o Senador Wilson Gonçalves, a quem dou a palavra.

O SR. WILSON GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez venho a esta tribuna para focalizar tema da mais relevante importância para a economia do meu Estado. Desejo, Sr. Presidente, nesta oportunidade, tratar, em rápidas considerações do problema do algodão na minha terra, cuja situação, nesse particular, interessa, por igual, a toda a região do Nordeste.

Como sabe a Casa, e tive eu oportunidades outras de manifestar, é o Ceará o terceiro Estado em produção de algodão, no Brasil, estando colocado depois de São Paulo e Paraná, e o Primeiro em produção de algodão de fibra longa.

Tenho, aqui, Sr. Presidente, a estatística referente ao ano de 1966, onde o Ceará aparece com a produção de 245.950 toneladas, num total de NCr\$ 68.973,04, tendo São Paulo a produção de 691.484 toneladas, para um resultado financeiro de NCr\$ 192.007.982,00.

Tais dados revelam a importância que esse produto da nossa economia tem para o nosso Estado e, especialmente, para a população pobre do meio rural.

Sem dúvida, além de ser um produto da mais alta expressão para a nossa balança comercial, o algodão tem, precípuamente, no meu Estado, e posso assegurar em todo o Nordeste, função eminentemente social, porque, em verdade, é o homem do campo, o homem pobre, o homem sem terra, quem produz o algodão em maior escala.

Portanto, Sr. Presidente, um dos aspectos que me pareceu de maior relevo, na apreciação desse produto, é o de que o resultado de sua comercialização se distribui ou se difunde por todas as camadas pobres da zona rural, diferentemente de outros bens, também significativos para a nossa economia, mas que são propriedade quase que exclusivamente dos senhores donos de terras.

De certo tempo a esta parte, o Governo Federal, por meio de órgãos específicos, quais sejam, a Comissão do Financiamento da Produção, o Banco do Brasil e a CIBRAZEM, adotou providências adequadas e eficientes como estímulo e garantia à produção agrícola no País, através do crédito agrícola, da política de fixação de preços mínimos dos produtos da agricultura e da armazenagem dos mesmos nos depósitos da CIBRAZEM.

Essas três providências conjugadas trarão, sem dúvida, estímulo e expansão à produção agrícola, notadamente na minha região, no Nordeste,

criando, assim, na mente do rurícola, confiança e segurança na comercialização dos seus produtos. Através desse sistema coordenado o Governo da União assegura o crédito agrícola aos produtores e, ao mesmo tempo, nas épocas oportunas, fixa os preços mínimos desses produtos, assegurando o seu financiamento através do Banco do Brasil, ora realizando a sua comercialização, ora, apenas, o seu financiamento, com a estocagem em depósitos e armazéns oficiais, uma ou outra operação ao critério ou à vontade dos produtores.

Noutra oportunidade, Sr. Presidente, ocupei a tribuna do Senado para testemunhar aspecto importante destas providências. Realmente, no mês de maio do corrente ano, pude verificar, no meu Estado, o armazenamento de enorme quantidade de gêneros alimentícios que, excedentes das necessidades do consumo local foram, através do mecanismo a que já me referi, financiados e estocados nos armazéns da CIBRAZEM, como medida asseguradora da estabilidade de preços no Nordeste. Para nós, providência desta natureza, é, sem nenhuma dúvida, novidade auspiciosa, porque, como disse, somente de certo tempo a esta parte é que os produtos agrícolas do Nordeste, a exemplo do que, há décadas, se faz com o café de São Paulo e do Paraná, vêm merecendo o amparo do Governo, que desse modo, garante o justo valor ao trabalho rural, e emprega os meios necessários à regularização do mercado consumidor.

Desejo, Sr. Presidente, nestas considerações que venho fazendo, dar relêvo especial à orientação superior e patriótica do Presidente do Banco do Brasil, o Dr. Nestor Jost, que, não obstante homem do Sul do País, tem visitado, várias vezes, a nossa Região e o meu Estado, e demonstrado, não só pela palavra, pela orientação, mas principalmente pelas providências, a

preocupação de tornar a política de preços mínimos dos produtos agrícolas um instrumento decisivo para expansão da nossa produção, para estímulo ao agricultor e ao criador, dando a cada um deles os elementos de segurança necessários ao labor no campo.

Sem dúvida, foi a partir da administração do Dr. Nestor Jost, na Presidência do Banco do Brasil que a política de fixação do preço mínimo para os produtores da lavoura teve, pelo menos no meu Estado, um sentido de realidade para o homem do interior. Porque, até à data de S. Ex.^a assumir a presidência deste principal estabelecimento bancário do País, essas medidas e êsses favores tocavam apenas aos agricultores do litoral.

Mas, como dizia, uma vez modificada a orientação do Banco do Brasil, temos constatado que, não só na Capital, mas em todas as regiões do Ceará, o agricultor já sente os efeitos benéficos da atual política e ao invés de ficar exposto à ganância do intermediário, que quase sempre lhe oferece preços vis, tem ele oportunidade de dirigir-se à agência mais próxima do Banco do Brasil e, mediante o depósito de sua produção, levar quantia correspondente até 90 ou 100% do valor de sua mercadoria, ficando com o prazo de 180 dias para resolver da conveniência da comercialização dos seus produtos.

Como vê, Sr. Presidente, é uma providência sábia. E me parece que, até hoje, é esta a única medida concreta através da qual o Governo tem realmente procurado assistir ao homem do campo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Estou ouvindo com agradável surpresa o pronunciamento que V. Ex.^a nos faz

nesta hora, sobre a fixação dos preços mínimos para os produtos agrícolas nordestinos. E se a medida é de caráter geral, Senador Wilson Gonçalves, e não atinge apenas o Estado, digamos, que tenha reclamado tal providência, mas se ela é geral, para todo o Nordeste e para todo o Brasil, não tenho dúvida de que estamos em face de medida a mais elogiável da administração federal, porquanto, o que temos observado em nossa região, sobretudo nas épocas e nos anos de superprodução, de melhor feijão, milho, agave e sisal, é que os produtos baixam de preço de modo sempre proporcional à quantidade da produção agrícola. Aliás, este é um fenômeno explicável no sistema da economia livre — é a lei da oferta e da procura.

Mas, na verdade, há anos em que o produtor, pelo aviltamento do preço dada à superprodução decorrente de safras boas, de invernos bons, fica na situação de pobreza maior do que antes de obter a produção, porque investe seus parcos recursos na execução dos trabalhos agrícolas e, afinal, vai vender a sua produção carra e custosa a preços ínfimos. Por isso, é excepcional a medida que se vem de adotar, e é por esta forma que se defende a economia nacional de um País, a fim de não ficarem os produtores sujeitos à ação nefasta do intermediário e de suas especulações, e menos sujeitos também à ação dos mercados externos que costumeiramente recebem os nossos produtos pagando sempre menos do que a quantidade que nós vendemos. Quer dizer, maior quantidade de produto exportado, menor preço pago. E assim tem sido. De modo que esta providência, incontestavelmente, vem animar todos os produtores nacionais, desde o Norte até o Sul. V. Ex.^a verifica que o fenômeno da juta, decrescendo de preço sempre, vai desestimulando essa fonte de economia do País e reduzindo, consequentemente, o poder econô-

mico nacional. Em nossa região, é o sisal, é o milho, o feijão. De modo que a providência, que V. Ex.^a elogia nesta hora, merece aplausos de todos os produtores da Região nordestina. Minhas congratulações a V. Ex.^a que resalta a medida tomada pelo Presidente do Banco do Brasil.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço o aparte com que V. Ex.^a me honra, principalmente porque o tenho como um dos representantes mais dedicados aos problemas do homem do campo, a respeito de cujos interesses V. Ex.^a tem sido, nesta Casa e na sua vida pública, um defensor intemerato.

Desejo ainda esclarecer a V. Ex.^a que a medida não se refere, como não poderia ser, sómente ao Estado do Ceará, mas a toda a Região Nordeste ou, de modo geral, a todo o País. Apesar de uma necessidade de variação econômica é o País dividido em regiões e para cada uma dessas regiões são fixados, atendidos determinados fatores e certos elementos de influência no mercado, os preços correspondentes. De maneira que, quando se dá a fixação do preço dos produtos agrícolas para o Ceará a fixação de preço é feita para todo o Nordeste compreendendo, naturalmente, o Estado de V. Ex.^a, a heróica Paraíba que, como sabe, depois do Ceará é o Estado do Nordeste que mais produz algodão.

Dados que tenho em mãos mostram que até junho deste ano, estavam estocados, nos armazéns da CIBRAZEM em Fortaleza e em algumas cidades do interior, distribuídos pelas suas respectivas zonas, 388.157 volumes de gêneros alimentícios, principalmente de milho e feijão. Não fôssem as providências a que me estou referindo, êsses produtos de tão alta quantidade e que só a parte depositada em Fortaleza me chamou a atenção pelo volume físico da enormidade daqueles depósitos, ou tinham naturalmente perecido, — pois o milho e o feijão

fácilmente perecem não sendo bem guardados — ou teriam sido levados ao comércio e vendidos por preços tão baixos, tão vis que, evidentemente, não corresponderiam sequer às exigências do custo de produção. Então o Governo, através do Banco do Brasil, suportou a estocagem até agora sem lançar êsses produtos no comércio, para evitar a queda consequente do seu valor na comercialização normal. Ultimamente vendeu o milho e o feijão para o Exterior reabrindo um novo financiamento para a safra do corrente ano, a fim de não permitir se relaxem os preços normais e justos na comercialização desses produtos no Estado. Evidentemente, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, não tenho dados relativos ao Estado de V. Ex.^a, mas possuo informações, através do Coordenador da CIBRAZEM em Fortaleza, que compreende o Estado de V. Ex.^a, que essas mesmas providências foram adotadas nos demais Estados do Nordeste.

Como V. Ex.^a salienta, é este um aspecto importante, aspecto que entusiasma aqueles que, na verdade, se preocupam com a sorte dos que morrem no campo. Sómente com providências dessa natureza, assegura-se ao trabalhador rural remuneração capaz de estimular as árduas tarefas do nosso rurícola, até há pouco abandonado e esquecido.

Mas, Sr. Presidente, no prosseguimento às minhas considerações, desejo citar alguns trechos do relatório do Banco do Brasil, de 1967, no qual o seu ilustre Presidente abre um capítulo especial para focalizar o que o Banco realiza através da Política de Fixação de Preços Mínimos.

Nesse tocante, afirma o Presidente / do Banco do Brasil no seu Relatório:

Política de Preços Mínimos

"Como Agente do Governo Federal, mediante convênio com a Comissão de Financiamento da Produção (CFP), e com base no

Decreto-Lei n.º 79, de 19-12-66, vem o Banco do Brasil aplicando a política de sustentação de preços mínimos, que abrange vários produtos agrícolas (arroz, algodão, milho, soja, agave, feijão, amendoim, sisal e juta) e compreende aquisição e venda de produtos, concessão de financiamentos, além do controle e movimentação dos estoques."

Em 1967 foram realizadas aquisições, por conta do Governo Federal, destacando-se as de feijão, como se infere do quadro a seguir:

"Básicamente, a política de sustentação de preços mínimos é executada através de financiamentos especiais que possibilitam maior prazo aos produtores para comercialização das safras e, assim, evitam precipitações que possam concorrer para o aviltamento de preços. As compras da Comissão de Financiamento da Produção, por intermédio do Banco do Brasil, são feitas apenas quando o mercado não reage e as cotações

se situam em níveis inferiores aos mínimos garantidos pelo Governo Federal.

Com vista à dinamização das operações da espécie, calcado em autorização do Conselho Monetário Nacional e instruções expressas da Comissão de Financiamento da Produção (CFP), passou o Banco a conceder financiamentos especiais destinados à aquisição de sacaria e a permitir, sempre que possível, o armazenamento de produtos a granel.

Não obstante a carência de armazéns e silos, a falta de classificadores oficiais em várias regiões e, ainda, as limitações naturais do homem do campo, vense logrando apreciável êxito no desempenho do mandato, consolante se depreende do quadro abaixo.

Evidencia esse quadro que se alargou sobremodo a faixa de deflimento dessas operações, propiciando, assim, assistência financeira a maior número de produtores agrícolas.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Operações de Sustentação de Preços Mínimos FINANCIAMENTOS

| Anos | Número | NCr\$ 1.000 | % Variação | |
|------------|--------|-------------|------------|----------|
| | | | Nominal | Real (*) |
| 1963 | 2.053 | 24.568 | | |
| 1964 | 1.746 | 26.995 | 9,9 | — 42,8 |
| 1965 | 1.150 | 34.078 | 26,2 | — 6,0 |
| 1966 | 2.238 | 84.810 | 148,9 | 78,8 |
| 1967 | 13.380 | 163.126 | 92,3 | 54,5 |

(*) Deflator: índice Geral de Preços da FGV (dezembro a dezembro) — Base: 1963 = 100.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, em que focalizo o empenho especial eficiente com que o Banco do Brasil executa a tarefa atribuída pela Comissão de Financiamento da Produ-

ção, desejo assinalar, neste instante — e para isto peço o apoio do nobre Senador Argemiro de Figueiredo e de toda esta Casa — um aspecto que, a meu ver, precisa ser reparado, no

que diz respeito à fixação de preço mínimo para o algodão nordestino.

De acordo com a legislação existente, por meio da qual a Comissão de Financiamento da Produção oferece os elementos necessários a que o Poder Executivo, por meio de decreto, fixe o preço mínimo para as diversas regiões do País, alguns fatores ou condições variáveis são apreciados, para que se chegue a obter o resultado lógico e justo da fixação dos preços.

Esses elementos ou condições são os seguintes: análise de estrutura de oferta, análise de estrutura de custos, análise da conjuntura externa e análise de conjuntura interna.

Ocorre que, em dezembro do ano passado, pelo Decreto n.º 61.966, de 22 de dezembro, o Governo Federal fixou para o algodão em rama, algodão em caroço, no Nordeste, o preço de NCr\$ 6,12. Este preço, na opinião dos mais entendidos e mesmo sob exame mais aligeirado da questão, não corresponde, realmente, aos elementos que são apreciados quando da fixação dos preços mínimos. Em primeiro lugar, tem-se a considerar que a fixação foi feita com grande antecedência, em dezembro do ano passado e, agora, aos olhos dos mais entendidos na matéria, aparece como insuficiente para atender aos elementos essenciais da fixação de um preço justo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Permita V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a queira relevar que o esteja interrompendo vez por outra, dada a circunstância de ser o algodão um dos elementos principais na economia nordestina. Quando me congratulei, há pouco tempo, com V. Ex.^a, admitia como pressuposto que o preço mínimo seria o preço justo. A fixação de preço mínimo, para produtos nordestinos, que não corresponda a todos esses fatores a

que V. Ex.^a se refere, que não corresponde ao valor do produto e à compensação do trabalho do agricultor, é apenas uma propaganda de jornal, sem nenhuma significação objetiva, sem significação séria, não ajuda em nada. Quando se fala em fixação de preço mínimo, há de ser um preço compensador para o produtor, um preço que estimule ainda mais a produção e assegure a sobrevivência da nossa gente, que, como V. Ex.^a sabe, sempre viveu na pobreza, na miséria, uma boa parte da população passando até fome. Quanto ao algodão, é preciso ter-se em vista a profunda injustiça que nós, nordestinos, estamos sofrendo na fixação do preço mínimo para esse produto. Em São Paulo, por questão de prestígio, vamos dizer com justiça, pela técnica na execução dos trabalhos agrícolas, o preço mínimo fixado para o algodão tem sido sempre maior do que aquêle fixado para o algodão do Nordeste. No entanto, o algodão nordestino só perde para o algodão paulista, na uniformidade. O algodão de São Paulo não se compara ao nordestino, de fibra sedosa, de torção regular, equivalente ao algodão egípcio. O que nos cabe é suprir essa falha, uniformizar o tipo, para evitar a hibridação da semente e, consequentemente, a irregularidade da fibra. Mas o nosso algodão — o Senador Wilson Gonçalves sabe tanto quanto nós, tem vivência na região e pode falar de cátedra sobre o problema —, o algodão nordestino, rivaliza com o algodão egípcio, é um algodão especial, excepcional para a indústria. Aos nossos técnicos cabe, entretanto, a missão de uniformizar o tipo, porque, quando entra o produto na parte industrial de tecidos, se não há regularidade da fibra, seu valor decresce. Mas, na verdade, já hoje a coisa se está regularizando bem. No Estado do Rio Grande do Norte, temos trabalho científico nesse sentido; na Paraíba também, e

creio que no Ceará, também. De modo que pedimos justiça nessa parte, para que não haja grande diferença de cotação entre o algodão de São Paulo, que é realmente uniforme, mas, sob o aspecto industrial, de fibra de valor muito inferior ao algodão nordestino. É uma reivindicação que deve ser constante para todos nós, nordestinos, sempre que tratarmos desse ângulo essencial da economia daquela região infeliz.

O SR. WILSON GONÇALVES —

Muito me honra o aparte de V. Ex.^a, que acrescenta considerações procedentes, e que se incorporam ao meu modesto pronunciamento. Cumpre-me afirmar a V. Ex.^a que, com efeito, o pressuposto da fixação de preço mínimo consiste em um critério de justiça, para assegurar um valor comercial ao produto que possa, até certo ponto, corresponder ao esforço do produtor, levando-se em consideração, naturalmente, o custo de produção e os fatores econômicos que influem, em virtude da lei da oferta e da procura.

V. Ex.^a diz muito bem que o algodão nordestino, cuja fibra é mais longa e se presta a manufaturas muito mais finas do que o algodão de São Paulo, sempre teve uma cotação inferior. Agora, pelas notas que tenho em meu poder, posso assegurar a V. Ex.^a, para dar um exemplo à afirmação que acaba de fazer, que, enquanto o preço do algodão do Nordeste está fixado em NCr\$ 6,12, o algodão de São Paulo é cotado ao preço de NCr\$ 7,00, para a arrôba de quinze quilos. Isto revela, realmente, um aspecto que eu chamaia esquisito, porque o nosso algodão tem fibra mais longa que se presta, realmente, à manufatura de artigos finos — o que não acontece, segundo informam os entendidos, com o algodão de fibra curta —, apesar disto, tem cotação inferior. Se não estou laborando em êrro, este preço de São Paulo resultou de reivindicações dos produtorês paulistas, exigin-

do do Governo Federal uma fixação que pudesse corresponder aos seus anseios e interesses legítimos.

Esta, Sr. Presidente, a razão da minha presença na tribuna, depois de reconhecer, fazendo justiça — pois sabe V. Ex.^a que sou muito comedido nos elogios — não só à Comissão de Financiamento da Produção, como, principalmente, ao Banco do Brasil, que é o órgão executor dessas providências, no tocante à melhoria que já sentimos, a respeito de financiamento e comercialização dos produtos agrícolas.

Não podia deixar de salientar essa injustiça que, a meu ver, atenta profundamente contra os interesses legítimos dos produtores da região que represento.

Evidentemente, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não é razoável que continue prevalecendo um preço fixado ainda em dezembro do ano passado, quando vários fatores já contribuíram para a modificação desse status econômico, em virtude do qual se estabeleceram os preços mínimos para o algodão.

Além da confessada e reconhecida desvalorização da moeda, tivemos, recentemente, a elevação da taxa de câmbio referente ao dólar. Sendo o algodão um produto destinado, em grande parte, à exportação, o seu preço não pode deixar de estar condicionado às alterações, em relação ao cruzeiro, do valor do dólar, que é a moeda através da qual ele tem cotação no comércio internacional.

Se outros fatores de justiça não estivessem ao nosso lado na defesa de melhor tratamento para os produtores de algodão do Nordeste, bastava a meu ver, para o comércio interno, a elevação do preço do dólar, a fim de assegurar a necessidade de uma melhoria no preço do algodão.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Esses argumentos de V. Ex.^a são irrecusáveis. Ninguém explica o que está havendo e ninguém pode explicar. V. Ex.^a há de se recordar que até cerca de três anos passados, com uma simples elevação do dólar, os produtos nordestinos tiveram — no setor do agave ou sisal — uma fase excepcional, em que, por exemplo, o quilo da

fíbra do sisal chegou a valer mais de NCr\$ 0,30. Por essa ocasião o produtor foi compensado no seu trabalho e teve, até, a oportunidade de capitalizar alguma coisa. Depois desse produto, como sabe V. Ex.^a, a despeito da subida do dólar se desvalorizou. Não sei se está hoje o quilo a menos de 20 centavos.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço a V. Ex.^a a sua nova interferência e, principalmente, a observação que V. Ex.^a faz desse novo aspecto que me parece por si só, autorizar uma revisão na fixação desse preço.

Segundo os dados colhidos em fontes idôneas, o preço internacional do quilo do algodão está fixado numa base de 55 cents de dólar, tendo, em algumas operações, atingido a 68 cents de dólar.

Mas, nobre Senador Argemiro de Figueiredo, mesmo se nos ativássemos ao mínimo da cotação internacional do algodão, que é 55 cents, estes, convertidos em cruzeiros, pelo valor atual do dólar, em relação à nossa moeda dariam o preço de sete cruzeiros novos e trinta centavos. No entanto, está fixado em seis cruzeiros novos e doze centavos.

Veja V. Ex.^a que a diferença realmente é enorme, é bem acentuada num quilo de algodão, e a nossa região produz milhares e milhares de arrôbas desse produto.

Mas, se isso só, Sr. Presidente, não fosse suficiente, bastaria o exemplo que chegou ao meu conhecimento de que São Paulo onde, no ano passado, o algodão teve uma cotação de cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos, conseguiu, já este ano, sete cruzeiros.

Evidentemente, reputamos justo esse preço para São Paulo, mas precisamos que essa justiça se estenda também ao Nordeste, e que isto se faça com a maior urgência.

Como V. Ex.^a sabe, estamos na época da colheita do algodão e, dentro em pouco, a partir desse mês de setembro, se inicia a comercialização do produto e se o Governo não atender, já e já, essa elevação de preço o produtor poderá ser prejudicado. Isto porque, se a medida tardar, depois ela só irá beneficiar aos maquinistas,

aos beneficiadores de algodão, não protejerá, portanto, os verdadeiros produtores de algodão. É o que tem ocorrido no País, em várias oportunidades: esses apelos são, às vezes, atendidos, mas quando o Governo os atende, o produto já está nas mãos do intermediário que é quem, muitas vezes, enriquece com a diferença de preço no mercado internacional.

Dai por que, Sr. Presidente, com a máxima isenção de ânimo, examinando o problema em todos os seus ângulos, aqui me encontro para formular um apelo ao Sr. Presidente da República, à Comissão de Financiamento e ao Presidente do Banco do Brasil, no sentido de que, na forma da legislação em vigor, procedam a uma revisão do preço mínimo do algodão para toda a Região do Nordeste, fixando-o, pelo menos, em NCr\$ 7,50, a fim de que esse mecanismo, em tão boa hora adotado pelo Governo Federal, como estímulo à produção e amparo ao produtor, possa realmente converter-se num instrumento de justiça e seja, nos anos seguintes, um fator de aumento da nossa produção e de maior normalidade do consumo do povo brasileiro. Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, nos termos-regimentais, faça chegar a essas autoridades a que me referi o apelo que formulo, em nome da população do Nordeste, porque, na verdade, o atendimento desta proposição corresponde aos mais vivos anseios do povo nordestino.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — Ao concluir o seu apelo, creio que não deverá falar apenas em nome do nordestino; pode falar — tal a posição nobre que o Senado tem tido em todos estes tempos — em nome de toda a Casa, porque, quando se trata de defesa da economia do País, ninguém quer saber em que região ela está precisando de ajuda e dos estímulos do Governo. V. Ex.^a pode formular o seu requerimento, tenho certeza disso, contando com a solidariedade de todos os Senadores aqui presentes, do Norte ao Sul, representando todas as unidades de Federação, e ninguém negará apoio ao apelo que Vossa Excelência formula, em defesa de um dos produtos de maior exportação de

nossa País. Pode V. Ex.^a falar, tranquilamente, em nome do Senado da República.

O SR. WILSON GONÇALVES — Atendo de muito bom grado às ponderações do eminente Senador Argemiro de Figueiredo e concordo plenamente com S. Ex.^a em que os interesses por mim aqui focalizados correspondem, realmente, aos interesses nacionais.

O aparte do nobre Senador sugere-me trazer ainda, para incluir nessas descoloridas considerações, os seguintes dados que dão ao problema um aspecto nacional.

Segundo estatística revelada pelo Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, em conferência pronunciada na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, a agricultura nordestina, em 1965, produziu divisas no valor aproximado de 220 milhões de dólares e as importações do Nordeste, nesse período, foram apenas de 67 milhões de dólares, o que quer dizer que a agricultura nordestina contribuiu para o resto do País com um saldo de 153 milhões de dólares, que foram aplicados em benefício de outras regiões do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, concluindo estas minhas considerações, espero que V. Ex.^a encaminhe o meu apelo e o leve às autoridades que já mencionei, porque alimento a segura confiança de que o Nordeste será atendido e, com ele, milhões de homens do campo que merecem o amparo e a proteção do poder público. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho ocupar a tribuna para tratar de um assunto que, sendo expressamente de âmbito estadual, tem os seus reflexos na região extra-estadual e no próprio ambiente do País. É bem sabido que problemas estaduais representam interesses de toda a Nação e do desenvolvimento geral.

Quero fazer, por intermédio desta comunicação, um apelo ao Governo do meu Estado, no sentido de alterar norma administrativa que vem

adotando há mais de um ano, ou melhor, desde o início da administração.

O Estado de Mato Grosso, na sua parte integradora da chamada Amazônia legal, vem sendo incluído em importantes projetos de iniciativa privada, os quais se procuram valer dos estímulos instituídos pelas Leis n.^os 5.713 e 5.714, de 1966. Como todos sabem, importâncias glosadas para o pagamento do imposto de renda poderão ser, invés de destinadas diretamente à satisfação daquele tributo, aplicadas em empreendimentos industriais e agropecuários na região amazônica.

Os interessados responsáveis pelos projetos a serem contemplados por sua vez em financiamentos, na política de incentivos fiscais e do plano de integração regional, têm de satisfazer exigências complexas perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o que não deixa de ser racional para um necessário controle e organização.

Entre os Estados e Territórios da região, interessados na captação de recursos e localização destes projetos, estabeleceu-se uma corrida de emulação, e nesta porfia o Estado de Mato Grosso até agora leva desvantagens. Como se trata de matéria de repercussão econômica nacional, pois os problemas dessa chamada integração refletem-se até para o desenvolvimento do continente, ocupo esta tribuna com o fim de formular um apêlo, através de sugestão, ao eminente Governador Pedro Pedrossian.

Em contato com os responsáveis por projetos de aplicação de capitais, pelo referido sistema legal, no Estado de Mato Grosso, entre estes empreendimentos vultosos, para lançar e desenvolver a agropecuária no norte do Estado, no desértico planalto do Paracatu e outros pontos, verifiquei a existência de planos já aprovados pela exigente direção da SUDAM, mas que não podem ir avante por obstáculos surgidos na administração mato-grossense. Entre estes interessados destaca-se o Montepio da Família Militar, adquirente da extensa área de 150.000 hectares no planalto do Paracatu, entre os Rios Juiná, Formiga e Juruena, para nela lançar o seu projeto já deferido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Do planejamento consta a fundação de uma cidade e de fazendas, além do aproveitamento industrial das matas e outros. Localiza-se à margem da projetada BR-364, antiga BR-29 — a Brasília—Acre. A cidade projetada contará com energia elétrica de um dos muitos saltos ali existentes e é orientada no sentido do vale do Guaporé. Ao seu lado, noutra extensa gleba, foi aprovado pela Superintendência outro importante projeto agropecuário.

Mas, Senhor Presidente, os dias se passam, e o inicio real do empreendimento está sustado, e o impasse tem de ser resolvido em nosso Estado. Vou explicar o que se passa e nesta revelação não se deixa de reconhecer o zélo pela causa pública, neste particular, revelado pelo Senhor Governador Pedro Pedrossian. Ao assumir o governo do Estado, em fevereiro de 1966, Sua Ex.^a mandou suspender o funcionamento do Departamento de Terras. Várias foram as razões e não cabe aqui discuti-las. Mas até este momento, ou melhor, pelo menos até a semana passada, continuava absolutamente suspenso o funcionamento da repartição. Ocorre, em face da legislação estadual de terras, todavia, a existência de processos que estavam em andamento antes daquela suspensão, e muitos deles com as formalidades legais cumpridas e outros que as concluíram no interregno. São portadores dos chamados títulos provisórios de aquisição, o que corresponde ao pagamento de um terço do preço de compra estabelecido na tabela oficial, procedidas a demarcação e medição, aprovada estas, pagarão os dois terços restantes, para obter o título definitivo.

Entre os que obtiveram aprovação de seus importantes projetos de aplicação de capitais em Mato Grosso alguns são portadores de títulos provisórios. Esta circunstância impede a concretização dos financiamentos. O resultado é que dada a delonga, sem uma solução em Mato Grosso, os responsáveis por aquelas iniciativas e por vultosos gastos e compromissos com capitais obtidos muitas vezes de poupanças de outrem, estão se desorientando, e sendo convocados para outras áreas.

Minha sugestão, neste particular, é que o Departamento de Terras de Mato Grosso seja reaberto, não para receber novos requerimentos de compra e venda de terras, mas para resolver especificamente a situação dos portadores de títulos provisórios, que já tenham cumprido as formalidades de demarcação e medição. Não resta dúvida, que uma vez cumpridas por eles as exigências da legislação especial, têm o direito adquirido de obter o título definitivo de propriedade. Não estão sujeitos, pelo solene contrato firmado, a uma majoração de preços.

Assim não há razões de interesse público, para a retenção do andamento dos processos constantes de títulos provisórios devidamente pagos.

Também fazendo eco de sugestões e ponderações em torno do fechamento temporário do Departamento de Terras é necessário que esteja funcionando para atender às partes que precisam de documentação para instruir processos e outros fins de direito. Neste particular não se vê motivo justo para não haver despechos na repartição, pois há prejuízo material imediato para as finanças estaduais e é prejudicial para o legítimo interesse de outrem. Acreditamos todos que isto seja resolvido logo, se já não o foi, a contento dos objetivos superiores do Estado, pois não é possível admitir interesses subalternos no não funcionamento daquele serviço público.

Com esta reabertura parcial da repartição de terras, o Estado de Mato Grosso ver-se-á contemplado nos planos de financiamento de empreendimentos da região amazônica. Do contrário, continuará marginalizado.

Considero simples a matéria e fácil de conciliar os cuidados do novo programa administrativo de terras do Estado com a participação mato-grossense nos chamados benefícios da SUDAM. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, encontrava-me na Bahia em cumprimento de deveres políticos e partidários do mandato, quando ocorreram os graves acontecimentos de

invasão da Universidade de Brasília e de violências ali praticadas pela Polícia Federal.

Quero manifestar hoje, primeiro dia em que estou presente, minha solidariedade à comunidade universitária, às mães que estão protestando, aos nobres Colegas que, neste plenário, condenaram a violência. Quero, especialmente, assinalar a unânime segurança com que a grande imprensa do País noticiou os bárbaros fatos e sóbriamente os criticou. Para que a acusação alcançasse maior relêvo, é de destacar-se que os parlamentares e a imprensa timbraram em ser contidos, embora enérgicos, na denúncia da selvageria. A correção dos comentários, quer no Congresso, quer na imprensa, chegou ao ponto de ser sempre pôsto em relêvo que o próprio Presidente da República foi surpreendido, em seu gabinete, com a notícia dos fatos, que, como bem disse, neste plenário, o nobre Senador Mem de Sá, mais do que violência contituíram estupidez.

Não houve, assim, acusação direta e pessoal ao Presidente da República, o que bastava para reclamar de S. Ex.^a, entre as medidas cabíveis aquela providência que, de pronto, estava mais do que ao alcance, no dever de sua autoridade. Assim os fatos se definiram e não preciso nem devo entrar nos pormenores dêles, uma vez que já foram amplamente analisados.

Os fatos, assim, foram situados em condições de proporcionar ao Governo Federal a providência de sua atribuição e que deveria ser adotada com a presteza correspondente à brutalidade da violência.

Ainda ontem o **Correio Braziliense**, traduzindo para esta Capital o estado de espírito que é da população do País, resume assim o que ocorre:

"Há um clima de intranqüilidade em todos os lares de Brasília. Quando um filho sai de casa para a Escola, os pais se amarraram dentro de si, ante o risco que eles possam correr."

O que houve na Universidade de Brasília foi algo de revoltante e de brutal. Todos os alunos e professores foram tratados como marginais amotinados de penitenciárias para incorrigíveis."

Pergunta-se: decorridos cinco dias, que satisfação plena deu o Governo à família de Brasília e à população do País?

Nesses cinco dias, Srs. Senadores, o Departamento de Polícia Federal, pretendendo defender-se, acusou o Reitor da Universidade de "passividade" e "complacência". Ao fazê-lo, o Departamento de Polícia Federal assim acusava o próprio Presidente da República, de quem é delegado direto, porque por ele nomeado, o Reitor da Universidade. Ao mesmo tempo, o Ministro da Justiça, a que está subordinado o Departamento de Polícia Federal, emitiu nota e, em seguida, dirigiu carta a um dos jornais — o **Jornal do Brasil** — declarando que dêle não partiu a ordem para a invasão da Universidade, nem, consequentemente, para os atos que ali foram praticados.

Mas, enquanto a polícia federal acusa o Reitor, e o Ministro da Justiça declara que não autorizou nenhum ato, e se refere, mesmo, a entidades militares que não estão subordinadas ao Ministério, no mesmo dia dos acontecimentos, nesta Casa, o nobre Senador Petrônio Portella, falando como Líder da Maioria, trouxe ao conhecimento do Plenário o que seria a versão das autoridades policiais, encaminhada exatamente ao Ministro da Justiça. E, nesse informe, que foi por S. Ex.^a lido, consta referência ao "oficial encarregado das diligências na Universidade de Brasília". Encarregado, por quem? O oficial encarregado das diligências na Universidade de Brasília, e a que se refere o informe oficial, não é autoridade vinculada ao Departamento de Polícia Federal?

Porém, há mais: o mesmo informe acrescenta, "conforme orientação dada, por essa direção-geral, ao oficial encarregado, todo elemento, que tentasse impedir ou dificultar a ação da autoridade federal, deveria ser preso em flagrante". Aqui, pois, a direção-geral do Departamento de Polícia Federal assume a responsabilidade da diligência e das instruções transmitidas ao oficial encarregado. E, ao comunicar, em informe, ao Ministro da Justiça que instruiu o oficial encarregado, a direção-geral do departa-

mento confessa, por igual, que determinou àquela autoridade que prenhesse, em flagrante, todo elemento que tentasse impedir ou dificultar a ação da autoridade federal.

Esses fatos, Srs. Senadores, mereceram vivo e correto comentário, entre tantas apreciações feitas, do honrado Jornalista Carlos Castello Branco, inclusive no ato de repulsa com que chama à responsabilidade, em sua coluna de sábado, o Ministro da Justiça. Mas, como se estivesse fazendo um arrazoado forense, o **Correio da Manhã**, no editorial "Os fatos", também de sábado, faz essas indagações:

"Se o Ministro da Justiça não mandou; se as autoridades do sistema de segurança não mandaram; se as forças assaltantes não estão subordinadas ao Ministério da Justiça; se a Polícia Federal acusa o Reitor de ter transformado, por complacência, a Universidade, em foco de subversão, e o Presidente da República continua depositando confiança nesse mesmo Reitor, tão violentamente acusado — quem, então, mandou?"

Ainda hoje a Nação pergunta ao Governo — porque a si própria ela não pergunta mais — pergunta ao Governo quem é, para os dirigentes, o responsável pela estupidez? Quais as autoridades que já foram punidas diante das monstruosidades ocorridas na Universidade, naquele dia, que o Líder do Governo, nesta Casa, qualificou, com tanta propriedade, de dia trágico?

Já individuou o Governo os criminosos, para que possa dizer, imediatamente, à Nação quem espancou estudantes; quem desrespeitou professores; quem agrediu parlamentares; quem arrebentou móveis, aparelhos, enfim, objetos de valor, da Universidade? A pergunta é feita ao Governo, porque a Nação, evidentemente, já sabe quais e onde estão os responsáveis.

Como disse, de início, foi impressionante a unânime segurança e sobriedade com que a Imprensa verberou os fatos.

Para não invocar senão pronunciamentos insuspeitos, e para não me

alongar nessa análise, quero apenas destacar duas, entre as críticas oportunamente formuladas.

O Jornal do Brasil, que não é órgão de Oposição, em seu principal editorial de sábado, sob o título "CASO DE DEMISSÃO", refere-se à circunstância, que é uma presunção geral no País, de que o Presidente da República não foi previamente informado dos acontecimentos, e comenta:

"... Mas depois de inteirado delas" — isto é, das ocorrências — "o Presidente só teria um caminho a tomar. Demitir sumariamente todos os responsáveis por essa "operação besteira."

E o jornal. O Globo não é, apenas, um órgão desvinculado da Oposição; é, sabidamente, um dos grandes jornais do País, solidários com o Governo. Ainda sábado, o mesmo jornal, em seu editorial de primeira página, declarando que o que ocorreu em Brasília foi um "entreato de brutalidade", acrescenta:

"Se, por um momento, prevalecesse a sensatez, a polícia esperaria fora do "campus" uma oportunidade para cumprir o mandado de prisão contra os estudantes acusados por atividade subversivas."

Nesse comentário, espanca-se o único argumento, que seria antes, um pretexto a ser invocado pelo Governo, para justificar os atos praticados na Universidade de Brasília. E digo é repito Governo porque não podemos admitir a diferença entre Governo e polícia para isentar de responsabilidade o primeiro e acusar apenas o último.

No caso, a polícia é o Governo. A polícia é o conjunto de autoridades agindo em nome e sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Cessou, com a notória demonstração de arbitrariedade, a única alegação que poderia ser feita — a de que a polícia estaria cumprindo mandado judicial para a prisão de estudantes.

Não é preciso demorar no argumento de que o "campus" da Universidade, as instalações da Universidade, as suas dependências seriam o último lugar a que se deveria dirigir a polícia para cumprir mandado de prisão.

Vivendo a Nação, há meses, em grave crise entre o Governo e a comunidade universitária, o mais elementar bom-senso, a mais simples noção de responsabilidade recomendaria que, naquele território, a polícia não penetrasse senão quando esgotadas todas as possibilidades de cumprimento dos mandados judiciais que motivavam a prisão de determinados estudantes. O que as circunstâncias já analisadas, neste Plenário, e perante a Nação, pela imprensa, demonstraram é que houve um propósito, um intuito deliberado de fazer valer a violência contra toda uma corporação universitária desarmada e tranquila, em pleno trabalho. Até antes da brutalidade ocorrida na Universidade de Brasília, o Governo buscava convencer uma parcela da população de que era obrigado a usar a tropa armada para ir de encontro a estudantes mobilizados em multidão nas ruas das grandes cidades. Buscava fazer crer que a sua atividade era no interesse da ordem, da segurança da população.

Agora, não! Agora, com as ruas da cidade tranquilas, com a mocidade recolhida às salas de aula e aos laboratórios, a polícia vai ao encontro dos estudantes para espalhá-los, tiroteá-los, esmagá-los pela violência, sem, ao menos, respeitar dirigentes e professores do órgão federal universitário.

Das violências praticadas, no seu sentido geral, já a Nação tem pleno conhecimento. Quero, porém, assinalar que ainda nesta tarde, da tribuna da Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Erasmo Martins Pedro, faleando sobre os acontecimentos, deu ciência do segundo diagnóstico médico, feito na pessoa do estudante Alduísio Moreira e cuja síntese é a seguinte:

"Paciente submetido a condições extremamente neurotizantes em todas as áreas do psiquismo.

O fato pode levar à situação psicótica e desagregadora do equilíbrio da personalidade.

Dificilmente um jovem normal poderá suportar, sem consequências desastrosas futuras, uma vivência de teor tão dramático e intensidade."

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Mário Martins — Gostaria de chamar a atenção da Casa e da Nação para este detalhe que está sendo revelado na Câmara dos Deputados e a que V. Ex.^a dá maior ênfase, ao citá-lo em seu discurso. Um outro discurso, na tarde de hoje, na Câmara dos Deputados, pronunciado pelo Deputado Mata Machado, de Minas Gerais, conta o seguinte episódio a propósito deste jovem:

"Ontem, com o Secretário-Geral do MDB, Deputado Martins Rodrigues, e com os companheiros Hermano Alves, Mariano Beck, Márcio Moreira Alves e Raul Brunnini, visitamos os três jovens internados no Hospital Distrital. Um, Valdemar Alves da Silva Filho, terceiranista de Engenharia, está à morte; o tiro dos represores traspassou-lhe a cabeça. Outro, teve a rótula da perna esquerda estrelaçalhada a bala. Do terceiro, falarei um pouco mais. É o estudante de Psicologia, meu coestaduano Alduísio Moreira de Souza. Atendido por especialistas, vai-se recuperando aos poucos. Era, antes, um jovem alegre, descontraído, capaz tanto de lutar quanto de brincar e de sorrir. O cardiologista e o psicanalista que o atenderam, quando foi levado ao hospital por solicitude do nosso eminente colega Brito Velho, disseram-me que Alduísio ali chegou em estado psíquico lamentável. Ao longo de sucessivas entrevistas, foi contando parte de que lhe sucedera e não se diferenciava daquilo a que se submeteram vários outros, como nós próprios apuramos."

Esse rapaz teria sido preso antes da invasão da Universidade. Acrescenta o Deputado:

Durante dez dias, Alduísio ficou preso: três, a mudar de delegacias, sob o comando de uma "autoridade" que atende pelo nome de Dr. Lincoln, sete, no Exército. Passou por toda espécie de vexames, alguns indescritíveis, moralmente imencionáveis — tenta-

tiva de afogamento, fuzilamento simulado, pontapés, ameaças de ser amarrado a pára-choques de automóvel, despidos, pois os torturadores lhe ordenavam e aos seus companheiros que tirassem as roupas. E tudo isso, estando ele e os outros, algemados."

Ainda hoje o matutino **Última Hora** desta capital informa que este jovem, Alduísio Moreira, sofreu fuzilamento simulado pelo DOPS e depois foi transformado em alvo para treinamento de tiro, amarrado, a 30 quilômetros de Brasília.

Estamos vendo, em plena Capital da República, já não é no calor de uma refrega, provocada pelo Governo, mas é o requinte da perversidade, da tirania, o requinte da monstruosidade. Retira-se um jovem estudante — ainda que não o fosse — amarrado a uma árvore, simula-se um fuzilamento, tiroteia-se esse rapaz, ameaça-se cortar-lhe os órgãos genitais, coloca-se o rapaz nu, amarrado num pára-choque. Isto na Capital da República. E ao cabo de tanto tempo, o Governo ainda não sabe quando vai abrir inquérito, ainda não sabe se deve ou não punir, se deve se acumpliciar com aqueles que em seu nome cometem tamanhos horrores.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Assim, Sr. Presidente, inclusive pelo que acaba de ressaltar o nobre Senador Mário Martins, ganham toda a sua extensão, devidamente comprovadas, as consequências dos atos de violência e estupidez praticados na Universidade de Brasília.

Ora, diante desses fatos, é de considerar-se que há responsabilidades diversas, a serem apuradas, também, por diferentes critérios. Há uma responsabilidade penal, que há que ser pesquisada e investigada longamente, inclusive respeitando-se o direito de defesa dos próprios acusados, que queremos preservar, ainda que o Governo nem sempre preserve o direito de defesa dos que o contestam e dos que integram a Oposição. Há que ser apurada a responsabilidade administrativa, que requer inquérito, que reclama contrariedade de acusação e defesa e que não pode ser definida senão com o recurso de determinado lapso de tempo. Há, entretanto, uma

responsabilidade política das autoridades que mandaram e das que executaram os condenados.

Para fixar a responsabilidade política, o Governo não precisa de processo, não precisa de inquérito, não precisa mais do que 24 horas para saber os nomes dos responsáveis, para declinar a individualidade dos criminosos a serviço do poder público. Pouco importa, a esta altura, a notícia de que se mandou abrir inquérito. O inquérito é para apurar a responsabilidade penal e a responsabilidade administrativa. Mas não há como justificar mais, perante a Nação, que ocupem cargos de confiança os que recomendaram a diligência criminosa e os que a executaram. Nem se pode admitir o absurdo de que o Governo, a esta altura, ainda tenha dúvida sobre quem recaiu a autoria e a co-autoria da estupidez praticada.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Aarão Steinbruch — Ainda hoje, lemos, a esse respeito, um editorial de **O Globo**, totalmente insuspeito para o Governo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eu já o assinalei, mas quanto a outro artigo do mesmo jornal, de sábado.

O Sr. Aarão Steinbruch — No de hoje, "Indeciso sob pressão", o articulista diz que há uma espécie de dificuldade para a própria liderança da ARENA defender o Governo, porque o Governo até aqui não se vem mostrando sensível às críticas.

"E tal atitude decorre de uma curiosa teoria contida neste slogan de largo consumo oficial:

"o Governo não decide sob pressão". Ora, Governo democrático está funcionalmente organizado para receber pressões. O Estado chega a pagar à Oposição para que se oponha, isto é, para que "pressione". Portanto, mostrar-se insensível às pressões não é necessariamente uma virtude.

Em certos casos, resistir a pressões é prova não de força, mas de fraqueza, pois os adversários do Governo começam a usar, nos seus cálculos, essa resistência."

Termina dizendo que o Governo precisa tomar uma atitude determinativa dos acontecimentos, para evitar que se repitam certos episódios. O próprio Presidente da República diz que está perplexo com os acontecimentos, mas vai continuar perplexo ainda, porque os acontecimentos se sucedem dia a dia. Finalmente, termina o editorial de **O Globo**:

"O Governo está sob grave risco: o de permanecer indeciso pelo horror às "decisões sob pressão".

É o próprio jornal que todo dia canta hósanas ao Governo que considera necessário que o Governo, de uma vez por todas, adote uma atitude firme, decisiva, para paz e tranquilidade geral da Nação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.^a e **O Globo** têm inteira razão.

Indeciso, o Governo torna-se cúmplice dos criminosos. E mais: a Nação não está mais disposta a suportar que se abram inquéritos para que, em seguida, se alonguem de maneira que as condições psicológicas da população mudem e os criminosos permaneçam sem punição.

O Sr. Aarão Steinbruch — Há precedentes na nossa ordem administrativa, de instauração de inquérito e ser afastado, de imediato, o funcionário inquinado, que responde a esse inquérito,

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Certo.

O Sr. Aarão Steinbruch — Poder-se-ia seguir também esse tratamento, neste caso com mais razão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, há fato recente, que teve também larga repercussão no País, a respeito do qual o Governo abriu inquérito, e se sabe que os fatos apurados conduziram à demonstração de que os irmãos Duarte, na Guanabara, efetivamente, haviam sido levados a dependências de quartéis do I Exército e ali sujeitos a graves sevícias. A imprensa começou a noticiar largamente o fato, sem que pudesse haver um desmentido de mais ninguém, embora, no primeiro instante, o Comandante do I Exército tivesse expedido nota assegurando, pelo que apurara, que nenhum oficial do Exército estava envolvido nos aconteci-

mentos ou a que nenhuma dependência do Exército havia sido levado qualquer dos dois rapazes.

Os fatos o desmentiram, porque o Comandante havia sido enganado. A verdade é que os dois irmãos foram efetivamente conduzidos a dependências militares e ali seviços.

Pergunta-se: meses decorridos, quais foram os oficiais punidos? Quais os que foram, pelo menos notoriamente, afastados de seus cargos por efeito da verdade apurada?

Silêncio completo se fez sobre as bárbaras violências de que foram vítimas os dois jovens irmãos.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Mas punem-se oficiais sediados em Crateús, se não me engano, pelo fato de emitir nota de solidariedade ao seu antigo comandante removido, sem motivo, para outra guardaço do Brasil.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É certo. Mas não quero envolver esse fato na presente discussão, para quê o Governo não se utilize da diversidade de situações na tentativa de justificar o seu procedimento.

Cinco dias decorridos dos fatos na Universidade de Brasília, qual é a autoridade que já foi afastada? Qual a que já foi demitida? Qual a punição já imposta a qualquer dos bárbaros que invadiram o sítio de cultura, com a mesma estupidez com que os soldados nazistas invadiam lares de quem quer que fosse? Qual a medida adotada pelo Governo para desafronta à família nacional residente em Brasília?

Homem de Oposição, costumo, entretanto, Sr. Presidente, ainda quando portador de justa paixão, não exacerbar os meus conceitos para praticar iniquidades.

Não admitto, ainda neste instante, não quero admitir que o Presidente da República tivesse prévio conhecimento desses fatos ou os houvesse autorizado ou que, ainda agora, lhes dê

aprovação. Mas, evidentemente, não basta esta convicção, ainda que partida de um Senador da Oposição.

A Nação quer mais do que isto. A esta altura, já tem o direito de perguntar ao Presidente da República: resta-lhe ou não autoridade para demitir os criminosos? Sobra-lhe, ou não, atribuição constitucional, e de fato, para espantar da corporação que detém autoridade aquêles titulares que não são instrumento de garantia, mas de insegurança, para toda a população?

Onde está o Presidente da República? Pergunta a Nação e perguntamos nós, por ela. Onde está que ainda não resolveu, por um ato de sua competência exclusiva traduzido num decreto, a expulsão dos postos de confiança dos que determinaram e executaram a violência?

É o que a Nação espera do Governo. É o que, como órgão de Oposição, dêle exigimos, para que possa merecer o respeito da opinião nacional, já que dela não tem o apoio, diante de tanta arbitrariedade, de tanta violência, de tanto crime. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Petrônio Portella — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o Sr. Senador Petrônio Portella, como Líder do Governo.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Como Líder do Governo — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já tivemos ocasião de manifestar nossa posição, em nome da Maioria desta Casa e em nome do Governo. E anunciamos, na oportunidade, as providências que seriam tomadas pelo Chefe da Nação.

Bem disse o ilustre Senador Josaphat Marinho não acreditar na participação do Sr. Presidente da República nos lamentáveis acontecimentos

havidos em Brasília. Estranha apenas a tardança de S. Ex.^a em tomar medidas punitivas contra os responsáveis pela ordem da qual resultou o que se viu na Universidade de Brasília.

Devemos dizer a S. Ex.^a que os fatos não se apresentam tão fáceis, tão à vista. Nós, através da própria imprensa, verificamos que autoridades jogam por sobre outras autoridades a responsabilidade, razão pela qual o assunto haverá de ser definido em inquérito competente, ocasião em que o Presidente da República cumprirá seu dever, pois o contrário será pre-julgar os acontecimentos.

Sr. Presidente, uma vez mais a ARENA e o Governo dizem a esta Casa que repelem a violência. De minha parte em nenhuma oportunidade ocupei esta tribuna senão para defender a liberdade.

A indignação do ilustre Senador Josaphat Marinho é igual à minha. De lá participei, esclarecendo apenas que fiz a diferença fundamental entre agentes policiais, beleguins policiais e o Governo da República. Não podemos, absolutamente, unir as duas ações, porque às vezes — às vezes não, quase sempre — os policiais, em todas as partes do mundo, desobedecem as autoridades constituidas, exorbitando nas diligências.

Sr. Presidente, lamentavelmente a complexidade do fato evita ou proíbe que a ação do Sr. Presidente, com a presteza reclamada pelo eminentíssimo Líder baiano, se faça sentir. Mas estou certo de que não tardará. S. Ex.^a ficará com a Nação que, a esta altura, pede providências, mais do que isto, se solidariza com os estudantes, injustamente pisoteados pela Polícia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde a primeira hora, a minha palavra foi de confiança na ação do Governo. Tenho razões para acreditar nêle e, uma vez mais, minha voz se ergue para dizer que somos contra a violência, quer aquela que emana das autoridades policiais, quer aquela que

provém das minorias rebeladas, aquelas que buscam a desordem e a baderna.

Sr. Presidente, esta a nossa palavra, que é também a palavra da ARENA e do Governo, nesta Casa. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Pessoa de Queiroz — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Armando Storni — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — No expediente lido constam Mensagens do Sr. Presidente da República, comunicando vetos presidenciais aos seguintes Projetos de Lei:

- que concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de empilhadeiras; e
- que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n.º 37, de 18-11-66, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil.

Convoco as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 26 do corrente mês, às 21 horas, conhecerem dos vetos presidenciais aos referidos projetos.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar, designo os Srs. Senadores:

quanto ao primeiro

| | |
|--------------|---------|
| Mem de Sá | — ARENA |
| José Leite | — ARENA |
| José Ermírio | — M D B |

quanto ao segundo

| | |
|------------------------|---------|
| Ney Braga | — ARENA |
| Aloysio de Carvalho | — ARENA |
| Argemiro de Figueiredo | — M D B |

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Passe-se à

ORDEM DO DIA

As duas primeiras matérias da Ordem do Dia de hoje estão em fase de votação. Não há quorum para votação. Ficam adiadas para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Passa-se, assim, ao

Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 883, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações sobre saques efetuados na conta corrente que a Legião Brasileira de Assistência mantém na Caixa Econômica Federal, com cheques cujas assinaturas foram falsificadas.

Em discussão.

O Sr. Mário Martins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na Ordem do Dia, conforme V. Ex.^a anunciou, está para discussão, em turno único, o requerimento de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações sobre saques efetuados na conta corrente que a Legião Brasileira de Assistência mantém na Caixa Econômica Federal, com cheques cujas assinaturas foram falsificadas.

O Regimento do Senado estabelece que em determinados casos, o requerimento seja discutido e apreciado pelo Plenário, certo tipo de requerimento. De modo que eu tenho a impressão de que, nessas oportunidades, o teor do requerimento deveria ser submetido à Casa em avulso, para que ela tomasse conhecimento. Doutro

modo, como a Casa pode discutir uma solicitação de informações sobre saques efetuados na conta corrente que a Legião Brasileira de Assistência mantém na Caixa Econômica Federal, como cheques falsificados? (Pausa.)

Um dos auxiliares de V. Ex.^a supri-me a minha deficiência e demonstra que há o teor desse requerimento já devidamente impresso, e vazado nos seguintes termos:

(Lendo.)

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.^o Senhor Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual o montante exato dos saques efetuados na conta corrente que a Legião Brasileira de Assistência mantém na Caixa Econômica Federal, com cheques cujas assinaturas foram falsificadas?
- 2.º) Qual a entidade que sofreu prejuízo: A L.B.A. ou a Caixa Econômica Federal?
- 3.º) Que providências foram tomadas para a apuração de responsabilidade?
- 4.º) Quais as autoridades da L.B.A. que tiveram as suas assinaturas falsificadas?
- 5.º) Quais as datas em que foram emitidos e pagos os cheques, cujas assinaturas estavam falsificadas? (Relacionar os cheques, um a um, com número e datas.)

Sala das Sessões, 17 de julho de 1968. — Lino de Mattos.

Minha questão de ordem, Senhor Presidente, visa, precisamente, a saber quando os requerimentos de informações devem ser submetidos à apreciação do Plenário e quando a própria Presidência, ex-officio, pode

deliberar sobre sua publicação e encaminhamento.

Verificamos que este requerimento é de 17 de julho de 1968. Lembro-me de que, na ocasião, saiu o noticiário em que se dizia que importâncias vultosas tinham dado margem à emissão de cheques, com assinaturas das mais expressivas figuras da Legião Brasileira de Assistência, que teriam sido pagos. Daí o interesse do nobre Senador Lino de Mattos em indagar a quanto montou os cheques falsificados, quem falsificou as assinaturas das autoridades, quais as providências tomadas para apuração da responsabilidade.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que esse assunto não deveria ter vindo a Plenário. A Mesa poderia ter despachado o requerimento, ex-officio, tê-lo encaminhado, porque já, praticamente, há quase dois meses que esse assunto está aqui, pendente de discussão, que é em turno único.

Pelo tempo já decorrido podemos observar que o assunto vai desaparecendo da fiscalização da opinião pública e, quando a matéria vier a ser aprovada, e depois de aprovada ser informada, já transcorreram vários meses.

Assim sendo, a minha questão de ordem se resume em saber porque essa matéria tem que ser submetida a Plenário e, ao contrário de outras, não foi despachada ex-officio, atendendo à solicitação do requerente?

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Respondendo à questão de ordem formulada por V. Ex.^a, tenho a dizer o seguinte: a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, no seu artigo 38, §§ 2.º e 4.º, preceitua:

Art. 38 — As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 2.º — O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 4.º — Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2.º e 3.º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

O requerimento formulado pelo Senhor Senador Lino de Mattos é objeto, agora, de questão de ordem formulada por V. Ex.^a — solicitando informações sobre matéria financeira à Caixa Econômica Federal, se enquadra nessa lei, motivo por que tem de ser aprovado pelo Plenário.

É essa a solução que apresento à questão de ordem formulada por Vossa Excelência.

O SR. MÁRIO MARTINS — Sr. Presidente, muito grato pela informação e, longe de mim a idéia de querer debater, no que estaria impedido pelo Regimento, com V. Ex.^a

Mas, no caso, a interpretação me parece que foi um tanto rigorosa e não se ajustou talvez aos itens do requerimento. Não se trata de saber se é matéria de operação sigilosa. Há uma denúncia pública de que foram descontados cheques vultosos em nome da Legião Brasileira de Assistência. Então, um cheque falso não é nunca uma medida sigilosa. Segundo, que esses cheques teriam sido pagos, teriam sido descontados e não se conhece o volume dos mesmos.

De modo que aceito a interpretação de V. Ex.^a, embora estranhe, porque na verdade nunca se deu a cobertura do sigilo para operações fraudulen-

tas. A não ser que não fossem falsos, a não ser que os cheques fossem verdadeiros. Mas, se os cheques são falsos, o Governo não pode dar cobertura à fraude e querer para ele o sigilo. Salvo, se fossem de tal monta esses cheques que pudessem causar uma crise nacional.

Como se trata de uma entidade, sem dúvida, respeitável, que teria sido vítima desses que falsificaram os referidos cheques, e como a L.B.A. vive da contribuição do Erário, é que me parece que no caso se ajustaria o quadro do sigilo esse tipo de operação, que é caso de polícia, a ser verdadeiro.

De qualquer modo, aceito a interpretação de V. Ex.^a e, naturalmente, aguardarei a oportunidade para continuar minha argumentação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Informaria ainda ao nobre Senador Mário Martins que esse requerimento foi discutido pelo próprio autor, o Sr. Senador Lino de Mattos, e deixou de ser votado por falta de quorum. E é o que está acontecendo novamente hoje. Portanto, ficará adiada a votação por falta de quorum. Era a explicação que tinha a dar também a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, convocando, antes, a Casa para uma sessão extraordinária, amanhã, às dez horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

ANEXO DA 6.^a REUNIÃO, REALIZADA AS 15 HORAS DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1968

Presidente: Senador Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Senador Ney Braga
Relator: Deputado José Richa

(Publicação devidamente autorizada pelo Presidente da Comissão.)
Integra do apanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — A presente reunião da Comissão tem por objetivo deliberar acerca de matéria de interesse do andamento de nossos trabalhos e, ainda, o recebimento do relatório do nobre Deputado José Richa, assim como a exposição que S. Ex.^a fará a respeito.

Deixaremos a matéria de ordem interna para a segunda parte da reunião.

Com a palavra o nobre Relator, Deputado José Richa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentro do calendário estabelecido por esta Comissão, o prazo do dia 7, para entrega do anteprojeto, está sendo cumprido. Portanto, fazemos a apresentação do trabalho que servirá de base para discussão não apenas aqui, nesta Comissão, mas também nos contatos que ela deverá manter com os diversos órgãos ligados à economia cafeeira, à iniciativa privada e ao poder público, através do Poder Executivo.

Dado o adiantado da hora e com relação ao período que a Comissão nos deu para a elaboração do anteprojeto, nos permitimos não ler o anteprojeto, a fim de não tomarmos muito tempo. Pretendemos fazer um histórico, lendo apenas alguns tópicos do nosso trabalho. Esse trabalho, a respeito das atividades do Relator e de sua Assessoria, eu entrego ao Secretário desta Comissão para que este histórico fique à disposição de

quem quiser tomar conhecimento mais pormenorizado, a respeito de nossas atividades, desde a instalação da Comissão até hoje; para a entrega do anteprojeto, e, também, de como examinamos a situação da economia cafeeira.

Assim, fazemos este histórico dando conta de que o Requerimento n.^o 321, de autoria do nobre Senador Ney Braga, aprovado pelo Senado no dia 13 de junho p.p., foi que deu início à organização desta Comissão Mista destinada a examinar a legislação cafeeira etc. E a partir de novembro a Câmara dos Deputados legitimou a Comissão. A 6 de março ela foi instalada, foi procedida à eleição do Presidente, Vice-Presidente e, também, à escolha do Relator, com o prazo de 120 dias de duração, prazo este que precisou, depois, ser prorrogado, face a este histórico.

Tal prorrogação foi feita através do Requerimento n.^o 840, do Senado, automática e independentemente de pronunciamento da Câmara dos Deputados. Por conseguinte, o prazo do Relator é até 7 de agosto do corrente ano.

Então, assinalamos aqui dois pontos: o Relator e a sua Assessoria Técnica funcionaram no Rio de Janeiro, através de proposta do Relator, referendada pela Comissão, por ser aquela cidade o centro mais próximo de todas as informações e do trabalho de pesquisa que o Relator e a sua Assessoria Técnica se obrigaram a fazer.

Em seguida, assinala-se a organização dessa Assessoria e então nomina todos os Assessores, Permanentes e Eventuais, e, em seguida, presto esclarecimentos com relação aos contatos mantidos pelo Relator, durante a fase de elaboração do trabalho inicial, com o Instituto Brasileiro do Café.

Faço esse esclarecimento após dizer que havíamos convidado quase todos os principais funcionários e chefes de departamento do IBC para compor nossa Assessoria. Fazemos aqui a justificação deste convite aos técnicos do IBC e, sobretudo, aos

chefes de departamento. Levamos em consideração, quando procedemos a este convite, aquilo que julgávamos do interesse da Comissão para apresentar o seu trabalho, isto é, que contando com esse pessoal, já diretamente ligado ao IBC ou à cúpula do órgão do Governo que dirige a política cafeeira do País, estávamos automaticamente estabelecendo um elo entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e, quem sabe, isto futuramente pudesse até simplificar a nossa tarefa. Se já tivéssemos condições de apresentar um trabalho que significasse a média dos pontos de vista não apenas dos dois Poderes, mas, sobretudo, a audiência de alguns líderes da cafeicultura, o referido trabalho poderia ter uma tramitação mais rápida e, sobretudo, significar, através da média de opiniões, uma obra que pudesse ser facilmente viabilizada.

Mas fazemos o esclarecimento: é que tendo, logo após o inicio dos trabalhos no Palácio Tiradentes, contado com a solicitude e competência do pessoal do IBC, de seus técnicos e chefes de departamentos — uma vez que a maioria desse pessoal fazia parte de uma comissão constituída pelo próprio IBC para fornecer subsídios ao Congresso Nacional, à medida que foi rareando a presença dos técnicos do IBC em nosso meio, fomos compreendendo que não poderíamos esperar nada ou quase nada da alta direção daquele Instituto. Quando, afinal, após espera de dados, o Sr. João Marini, Secretário-Geral do IBC, afirmou que a 28 de junho estudaria as informações solicitadas e o anteprojeto de reforma da legislação cafeeira. Como mais de 3 meses haviam decorridos desde o primeiro pedido de informações, sem que nenhuma resposta fosse recebida pelo Relator, oficiamos ao Presidente do IBC, Sr. Caio de Alcântara Machado, reclamando aquelas informações.

Para governo dos ilustres parlamentares, devemos informar que mesmo assim nenhuma resposta ou satisfação foi dada até agora, razão pela qual sugerimos à doura Comissão que tome uma providência com

relação a êsses dados; porque, muitos deles não teríamos e não temos condições de levantar, principalmente no IBC, que está em condições de nos fornecer êsses dados. Fora disso, não temos onde, nenhuma outra fonte de informações.

A seguir, então, passo a relatar as atividades...

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — O Relator sugere a convocação do Presidente do IBC?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Deixo a critério da Comissão a deliberação a respeito de que providências poderiam ser tomadas. Eu sugeriria, apenas a título de colaboração, que se convocasse o Presidente do IBC e os dados que pediríamos fornecer à Comissão fôssem pedidos numa reunião. É possível, até, que muitos dados tenham caráter confidencial; acreditamos que podemos até transformar uma reunião de Comissão Mista em reunião secreta, para receber êsses dados.

A atitude que adotamos desde o início, os nobres companheiros de Comissão puderam perceber durante o decurso desse prazo. É que nós fomos de uma absoluta discrição, a respeito da prestação de informações à imprensa. Chegamos a sonegar tantas vezes informações à imprensa, que fomos até recomendados pelo Sr. Presidente da nossa Comissão, Senador Carvalho Pinto, de que era preciso dar algumas informações à Imprensa, para que a cafeicultura e todos os órgãos ligados ao café não pensassem que a Comissão já estava morta. E foi aí, pois, que após uma reunião com os Senadores Ney Braga e Carvalho Pinto, nós demos uma nota à imprensa, já àquela altura com os princípios mais ou menos delineados do trabalho que iríamos montar, a partir daquela data e, dessa forma, nós pudemos levar a bom termo referidos trabalhos.

O Banco Central nos mandou informações muito mais confidenciais do que as informações que por nós foram solicitadas ao Instituto Brasileiro do Café e, entretanto, nenhuma dessas informações, não apenas não caiu no domínio público, como o Banco Central não teve nenhum escrúpulo assim, a não ser a recomendação e a certeza de que estava entregando a um órgão sério apenas com uma recomendação de que eram dados confidenciais.

Esses dados nós utilizamos e nem poderíamos deixar de utilizar dados dessa natureza, eis que estávamos mantendo um trabalho que, a nosso ver, mudou assim em torno de 180 graus a política de café do Brasil. Era preciso que nós nos louvássemos nêles para a formulação dessas idéias, desses princípios, desse anteprojeto, em dados que nos fôssem fornecidos, para que observássemos a maior probabilidade possível de êrro neste que estamos promulgando, de forma que o Banco Central nos mandou todas as informações, até as mais confidenciais, apenas com uma recomendação de que eram confidenciais, e, mesmo que não houvesse essa recomendação, nenhuma das outras informações que também o Banco Central nos mandou, mesmo sem a referência de que eram confidenciais, nenhuma dessas outras informações também foi divulgada. E era nosso intuito fazê-lo.

Mas, é possível que o Presidente do IBC considere confidenciais algumas das informações solicitadas. Pois, então, a Comissão poderia, quem sabe, convocar uma reunião secreta, para que élle nos fornecesse as informações solicitadas.

Eu, a seguir, trato, aqui, das principais atividades, tais como reuniões. Primeiro: quase todas as quartas-feiras, em Brasília, mantivemos contato com toda a Comissão, ou pelo menos, contato com alguns dos seus

membros. Por exemplo, com o Presidente. Tôda quarta-feira religiosamente mantivemos contato com o Senador Ney Braga, também. Com o Deputado Batista Miranda e com muitos deles, tôda quarta-feira, nós vinhamos manter esse contato. E foram, ainda, promovidas reuniões no Paraná, onde estiveram presentes o Senador Ney Braga e os Deputados Antônio Ueno e Leon Pérez. Em Minas Gerais, com a presença do Deputado Batista Miranda. Em São Paulo, apenas com a presença do Relator e dos assessores.

Além disso, nós mantínhamos, semanalmente, uma reunião de tôda a assessoria. E além disso, mantivemos contato, no início, com o Presidente do IBC, duas ou três vezes; com o Chefe de Gabinete; com os Diretores do Departamento; com o Presidente do Banco Central; com o pessoal da Junta do IBC; contatos através do Congresso de Curitiba; contatos com o Ministro da Fazenda; com o Ministro da Indústria e do Comércio; e, normalmente, aqui, com o Presidente do IBC; e com a Fundação Getúlio Vargas.

E, além disso, na parte — vamos dizer assim — tributária. Mantivemos contato até mesmo com o Ministro Aliomar Baleeiro, que é uma autoridade no Direito Tributário. Estivemos com o Professor Pontes de Miranda.

Afinal, mantivemos todos os contatos, possíveis e imagináveis, para que o nosso trabalho pudesse ter o menor número possível de erros ou imprevistos.

Este é um relatório, o histórico das nossas atividades durante êsse período e, mais, pormenorizadamente, se algum colega quiser, o compulsará na secretaria, onde está à disposição. É um trabalho que eu considero que morre aqui na Comissão, porque é uma prestação de contas do Relator à Comissão, portanto, isto eu não mi-

meografei, não estamos dando divulgação, fica a critério da Comissão essa divulgação.

A seguir, nós entramos na fundamentação dos princípios adotados neste anteprojeto, nas diretrizes adotadas no anteprojeto e, finalmente, na redação do anteprojeto. O tempo nos é muito escasso e eu, também, porque sempre uma leitura disto tudo é muito maçante, não quero cansá-los, de forma que vou procurar resumir.

O Sr. Senador Ney Braga — Gostaria de informar que me comuniquei com o Gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio e o Presidente do IBC está à disposição da Comissão (segundo informa esse Gabinete) segunda-feira, no Rio de Janeiro. Poderá ir ao Palácio Tiradentes, que é onde funciona a Comissão no Rio de Janeiro, para prestar os esclarecimentos que nós pedimos.

O Deputado José Richa disse que, depois que nós formos recebendo as sugestões do IBC, talvez percebamos, assim, uma oportunidade de debate nos Estados. Mas, eu tinha a impressão de que se nós entregarmos esse trabalho ao IBC, para que ele o estude e nos apresente em 20 ou 30 dias a sua apreciação, a partir dai começariam as nossas viagens, e poderíamos receber todos esses relatórios na mesma época.

Assim, a 16 teremos São Paulo, 17 Londrina, 23 Belo Horizonte, 24 Espírito Santo e, durante esse período, o IBC poderá estudar essa proposta do Relator. Como a Comissão talvez não possa aprovar, de pronto, a proposta do Relator, creio que podemos ganhar tempo encaminhando a proposta aos órgãos com os quais vamos debater o problema — São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Espírito Santo — como, aliás, propõe o Relator, e, então, poderia o Relator colher in loco melhores dados e apresentar algumas modificações ao relatório. E a Comissão estudaria o problema à luz desse novo relatório e das proposições que recebesse do interior.

Talvez fosse o mecanismo melhor para os nossos trabalhos.

O Sr. Senador Moura Andrade — Pelo que ouvi do ilustre Relator, depreendo que Sua Exa. teria solicitado informações ao IBC que não foram prestadas até esta data. Parece-me, então, que a atitude da Comissão seria mais acertada cominando prazo ao Presidente do IBC para dar essas respostas, antes de se falar em convocação do Presidente do IBC. Dá muito mais autoridade à Comissão, não tendo recebido as respostas solicitadas, que o convoque, principalmente quando ele já declara que fica à disposição, na segunda-feira, no Rio de Janeiro, num determinado lugar e a determinada hora.

Acho que a Comissão deve ressaltar a sua autoridade, cominando a ele prazo para que apresente as informações até tal data, o que não prejudicará a convocação a ser feita, em seguida, em época que a Comissão considere necessária e oportuna.

Parece-me que a Comissão deve cominar prazo para obter as respostas solicitadas pelo Relator, sem o que as autoridades, no futuro, não prestarão nenhuma informação às Comissões que se formem dentro do Congresso Nacional.

Esta, Sr. Presidente, a sugestão que me parece aconselhável, no resguardo da autoridade dos Membros da Comissão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Em adendo, Sr. Presidente, devo dizer que me havia esquecido de que todas as informações solicitadas estão já prontas, de posse do IBC. Devo adiantar mais que, no primeiro mês, os contatos foram excelentes. A partir da mudança do Secretário-Geral, a orientação foi outra, não sei o motivo. Até então, estribados no ofício do Ministro Macedo Soares, tinham determinado que não apenas o Ministério estava à nossa disposição como também o IBC colocasse toda a estrutura da Casa ao dispor desta Comissão. Ratificada esta deferência do Ministro ou seja lá de quem for, a partir dai, os fun-

cionários, os técnicos do IBC se julgaram em condições de já ir fornecendo as informações.

Tivemos, por exemplo, o caso das informações solicitadas ao Setor de Industrialização do IBC. Todas elas nos foram encaminhadas. Posteriormente o Chefe da Divisão de Industrialização do IBC foi ao Relator e à sua Assessoria Técnica e solicitou de volta as informações que já tinham sido entregues porque, disseram ele, a ordem do Secretário-Geral era a de centralizar todas as informações junto a ele, porque ele estava recém-empossado no cargo e gostaria de dar uma passada de vista em todas essas informações que estavam sendo encaminhadas. Posteriormente, ele encaminhou globalmente as informações.

Portanto, as informações que temos é que todos os pedidos estavam prontos.

O Sr. Senador Ney Braga — Depois que recebemos as informações do Relator, tive oportunidade de manifestar ao Presidente do IBC estranheza, como Senador e ele, também, se pronunciou a vir hoje aqui, ou na segunda-feira.

Creio que a proposta do Senador Moura Andrade pode fixar até segunda-feira o prazo para ele dar as informações.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — O que eu desejava acrescentar é o seguinte: é que a partir daquela nota publicada na imprensa, em que eu analiso e dou conta de que havia prestado uma exposição verbal aos dois Senadores, Presidente e vice-Presidente da Comissão, e a nota saiu inclusive dizendo que o projeto já estava praticamente pronto, sendo apenas revisto, para ser apresentado dia 7, devo informar que fomos procurados por um elemento do IBC dizendo que eles gostariam de trocar algumas idéias com o Relator a respeito daquele trabalho. E, eu lamentei não poder manter o contato e recusei, em outras palavras, em manter o contato pois, agora o problema já se trata das relações do IBC com o Presidente da Comissão. O Relator já não tem mais o que conversar.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Vou colocar em votação o pedido de comparecimento do Presidente do IBC, segunda-feira, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, 3.º andar, perante a Comissão.

Aprovado.

O Sr. Deputado Batista Miranda — Com a permissão do Presidente, indago qual o prazo que os Estados teriam para, através de suas entidades públicas ou privadas, examinar o trabalho da Comissão. Qual a data em que os Estados terão que entregar o seu trabalho?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Até a data da reunião nos respectivos Estados. Por exemplo, estou levando amanhã para o Paraná o anteprojeto e vamos estudá-lo lá até o dia 16. Eles estudariam e apresentariam no dia 16 as suas sugestões. São Paulo, também, no dia 16; Minas Gerais, o nobre Deputado Batista Miranda poderia se encarregar de coletar êsses depoimentos para que no dia 23 os apresentasse. De forma que não sairemos dos Estados senão após receber as opiniões e relatórios definitivos das entidades sobre esse trabalho.

O Sr. Deputado Batista Miranda — Há entidades que não são sediadas na capital.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Serão convocadas para a reunião.

O Sr. Deputado Batista Miranda — Então, teremos de encaminhar a essas entidades o anteprojeto e pedir sua opinião.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — O Estado já apresentará sua opinião definitiva. Eu já havia pedido ao Sr. Secretário que fizesse uma relação dos membros da Comissão, com os respectivos Estados.

O Sr. Senador Ney Braga — A Comissão irá ao Paraná para receber o relatório dêles.

O Sr. Deputado Renato Celidônio — Sr. Presidente, eu sugeriria que fosse enviado um exemplar do anteprojeto, já que o objetivo da Comissão é colher as impressões das auto-

ridades vinculadas ao setor, inclusive aos Ministros que, de acordo com o projeto do Deputado José Richa, integrarão o Conselho do Café. Que recebessem também este anteprojeto, que a Comissão deverá enviar, pedindo, se possível, uma opinião e uma contribuição a respeito.

O Sr. Deputado Batista Miranda — Então ficaria razoável. A entidade ou a área visitada já restituiria o projeto com as emendas propostas.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Depois a Comissão irá reunir, êsses dados obtidos pelos parlamentares na região cafeeira.

O Sr. Deputado Renato Celidônio — Assim êsses pronunciamentos oficiais, apresentados pelas autoridades, serão recolhidos oficialmente pelo Sr. Relator e êsses pronunciamentos verbais, provenientes desses contatos, resultarão em propostas que também serão recolhidas pelo Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — É uma boa sugestão e serve para evitar o que ocorre nos Municípios, em que a correspondência costuma ser extraviada.

O Sr. Deputado Renato Celidônio — Exato. Muitas respostas não chegam aos seus destinatários.

O Sr. Senador Moura Andrade — Esses pronunciamentos dados à Comissão, essas respostas enviadas à Comissão, serão entregues ao Relator para deixá-lo incumbido de ordenar o recebimento das respostas, e facilitar à Comissão para que não disperse o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Deliberado a respeito dessa matéria administrativa, de processamento dos trabalhos, o Sr. Relator vai proceder à leitura.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Fundamentos dos princípios que dão as diretrizes do anteprojeto. Tengo a impressão de que isto está muito conversado para que eu possa ter condições para fazer mais uma conversação, e eu me permitiria ler em 10 ou 15 minutos. Do anteprojeto, sim, é que podemos dis-

pensar a leitura, porque as idéias estão aqui fundamentadas.

(Lendo)

Fundamentação dos Princípios Adotados

Os fundamentos para a reformulação da política econômica do café, que justificam os princípios contidos no anteprojeto, podem ser assim resumidos:

- Nova sistemática de tratamento cambial;
- Quota de mercado;
- Congelamento dos estoques oficiais;
- Equalização dos portos cafeeiros.

2. Êsses quatro itens se conjugam e se desdobram, para transformar totalmente a ação governamental nesse importante setor econômico do País, deixando de ser supressiva e anticomercial, para tornar-se apenas supletiva e reguladora.

3. Não se trata, propriamente, de uma pura e simples liberação cambial, para majorar, substancialmente, em relação aos níveis vigentes, o preço interno de toda uma safra de café, sem considerar-lhe o volume, ou, mesmo, estimulando um aumento imoderado de novos plantios.

4. Estamos condicionando a abolição da retenção cambial à exoneração dos encargos do Governo nas compras de quaisquer contingentes das safras, deixando às forças produtivas do setor o manejo do mercado, arcando elas, em consequência, com a responsabilidade da retenção dos eventuais excedentes.

5. Esse sistema nada mais é do que a correção, a um só tempo, comercial e fiscal, do êrro básico que se vem cometendo nos últimos anos: gravar o café exportado para premiar (pela garantia de compra) o café sem mercado.

6. Uma das consequências desse êrro foi o comprometimento qualitativo de grandes parcelas dos estoques oficiais retidos.

7. A nova sistemática implica, pois, em dar um só conduto, mais legítimo, à renda do café exportado, enquanto

o excesso eventual fica retido por conta do detentor do produto.

8. Essa fórmula, certamente, contará com a aceitação pela cafeicultura, numa atitude realista e coerente, convencida, naturalmente, de que a liberação cambial teria que corresponder, lógicamente, ao ônus da retenção das sobras eventuais.

9. O mecanismo de retenção atende, de forma geral, à alternatividade dos volumes das colheitas e, de forma particular, à seleção automática da demanda de cada safra, quanto aos tipos e qualidades requeridos pelo consumo.

10. Tal mecanismo conduz a três notáveis consequências, de efeitos positivos, que tenderão a se conjugar:
a) melhor trato das lavouras, no sentido da produtividade e qualidade;
b) desestímulo ao plantio imoderado;
e c) desestímulo às colheitas desordenadas, em que a produção é apenas buscada em volume, sem maiores preocupações qualitativas.

11. O sistema proposto inverte a orientação oficial seguida nos últimos anos em que a garantia de preço de compra dá lugar a uma série de deformações: a) tem fomentado a produção no sentido meramente quantitativo, para vender ao Governo
b) tem dado lugar às "ligas" internas, para essas vendas, inutilizando cafés de melhor bebida; c) tem provocado desmerecimento do valor comercial dos estoques retidos, tornando-os, inclusive, de difícil aplicação.

12. O simplismo da fórmula até agora seguida, na fase intervencionista do IBC, isto é, comprar qualquer volume de café, com recursos cambiais retirados do produto exportado, terá sido, pois, a causa básica da deformação da economia cafeeira dirigida, porque, além de ter prejudicado o aproveitamento racional, pelo comércio, da qualidade média de cada safra, tornou o mercado interno mais atraente para largas áreas da cafeicultura, sendo esse, sem dúvida, um dos fatores determinantes da superprodução.

13. Criou-se e oficializou-se, portanto, no Brasil, em matéria de café, uma mentalidade importadora.

14. Racionalizada, como se pretende, a distribuição da renda proveniente da exportação, dela também participarão, mas numa justa medida, os cafés porventura excedentes, já que as liberações dos lotes destinados à exportação dependerão de retenção de certa porcentagem, que o interessado terá de congelar da sua própria produção ou comprar para isso, operação que fará a subdivisão da receita obtida na contrapartida liberada.

15. Esse ajustamento automático, de valor comercial, entre cafés mais e menos vendáveis (sempre no sentido de favorecer o melhor aproveitamento na exportação) acabará, na sucessão das safras, constituindo-se numa espécie de quota de produção indireta, sem dúvida muito mais fácil, porque natural e auto-aplicável.

16. O congelamento dos estoques oficiais, limitado ao aproveitamento supletivo, traduzir-se-á no apoio psicológico e prático à sustentação dos preços dos cafés brasileiros, complementando o esquema de retenção pelos particulares.

17. Isto tem uma significação transcendente, demonstrando que o País dispõe de recursos excepcionais para exercer a influência que legitimamente lhe cabe, não apenas na defesa dos seus interesses cafeeiros, mas também nos efeitos reflexos na área internacional, estando assim mais bem preparado para enfrentar qualquer futuro desafio.

18. A equalização dos portos cafeeiros não apenas restabelece a obediência, pelo Governo, do princípio da igualdade de todos, perante a lei, consagrado na Constituição, como também elimina uma prática, verdadeiramente irracional, que tem prevalecido nos regulamentos do IBC, de permitir a exportação de cafés, por alguns portos, de determinadas qualidades que são vedadas à exportação em outros portos.

19. Essa discriminação, cuja eliminação propomos, vinha enfraquecendo a nossa capacidade competitiva, por interditar à comercialização, grande variedade de café produzida no Brasil.

20. Os princípios propostos em nosso anteprojeto não subtraem do contrô-

le do Estado o racional enquadramento dessa atividade agroindustrial aos reclamos do interesse nacional, ao mesmo tempo que libertam as forças autocorretivas da iniciativa privada, as únicas capazes de se ajustarem para atingir os limites naturais entre a expansão e a contenção, em termos quantitativos e qualitativos, da produção cafeeira, no sentido da dinâmica do seu comércio.

21. Entendemos, finalmente, que a proposta revisão da política do café brasileiro harmoniza os reclamos da cafeicultura e os superiores interesses do País.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Estas são, tenho a impressão, as diretrizes do anteprojeto. É um Conselho de 18 membros: 5 Ministros de Estado, o Presidente do Banco Central, o Presidente do IBC, mais 5 representantes dos governos estaduais e 6 representantes cafeeiros, para que ficássemos atidos ao espírito da Reforma Administrativa, que não permite a representação, nos órgãos deliberativos, de mais de 1/3 das classes interessadas. Portanto, tivemos na representação do colegiado de 18 membros, num Conselho de alta natureza, uma representação das classes interessadas, apenas restrita a 6 representantes, que seriam, pelo anteprojeto, 3 da lavoura, 2 do comércio e um, da indústria.

E nós mantivemos o Instituto Brasileiro do Café, apenas atualizando a autarquia, o que também consideramos fundamental para a flexibilidade e o dinamismo do órgão, o enquadramento do pessoal ao sistema das leis trabalhistas. Eu considero do anteprojeto os pontos principais.

E a questão da taxa é também um problema importantíssimo porque na hora em que nós vedamos qualquer confisco cambial ou qualquer outra contribuição que venha a ser criada, ou que já existe, onerando o café, era lógico que se previsse uma taxa para manutenção do serviço. Esse foi o capítulo que nos tomou maior tempo, porque sempre esbarrávamos, quando queríamos dar a interpretação constitucional do que seria possível substituir a quota de recurso, ou impôsto ou taxa, sendo que tanto o

impôsto como a taxa iriam para o Orçamento e passaria novamente a autarquia a viver de recursos discriminados no Orçamento e nós queremos dar essa flexibilidade ao órgão executor da política do café. E queríamos que ele próprio tivesse a sua receita e então descobrimos uma fórmula, depois de debates com autoridades nesse capítulo do Direito Tributário, que nós poderíamos, baseado no Art. 157, § 9º, da Constituição, instituir uma taxa que seria uma contribuição para o fiscal. Portanto, regida por um outro sistema jurídico. E essa taxa, nós fixamos dentro de um nível razoável, dando, também, ao Conselho uma necessária flexibilidade para que tudo possa variar no valor dessa taxa, adaptando-a à necessidade do serviço de execução da política do café. Mas, fixamos, por outro lado, um teto. Achamos que mais de 15% também seria exagerado. Por exemplo, para que os senhores tenham uma idéia: Se, para a comercialização da atual safra, já estivesse em vigor a taxa, e cobrado o teto máximo, que seria de 15%, isso daria uma receita, ao IBC, mais do que dobrada, das suas necessidades. O orçamento do IBC deve andar, hoje, em volta de 200 bilhões, e reduzindo, como estamos reduzindo, aqui, as suas atriuições, ele certamente não precisará dispensar tantos recursos. E ele pode até, se quiser, reduzir paulatinamente as suas necessidades orçamentárias. E, então, essa taxa poderia dar ao IBC, sómente tomando por base a atual safra, poderia dar cerca de quase 400 bilhões de cruzeiros, portanto, muito mais do que a necessidade do Instituto. Mas, por outro lado, como nós estávamos prevendo a criação desse fundo, as sobras do superavit orçamentário serão destinados a esse fundo do café da autarquia, que poderão ficar em disponibilidade. O mecanismo dessa taxa parece um pouco complicado.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Eu li todo o anteprojeto, mas não prevê uma verba para o GERCA?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Não, porque dentro do espírito do anteprojeto, praticamente não vai haver mais GERCA e nenhum órgão de assistência à cafeicultura. Toda assistência à cafeicultura será

normalmente canalizada através do Ministério da Agricultura, assim como ele faz com os demais produtos agrícolas. Para justificar, determinamos que a retenção dos excedentes seja feita por conta do produtor, de forma que eliminamos o subsídio do consumo interno.

O Sr. Senador Atílio Fontana — E como ficaríamos ante o Acordo Internacional, com o fundo de diversificação da cafeicultura?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Exatamente prevendo a necessidade de o Brasil respeitar os compromissos internacionais é que nós, ao extinguirmos o fundo de reserva de defesa da cafeicultura — nós, praticamente, não o extinguimos; acontece que extinguindo a fonte de recursos, o órgão extingue-se naturalmente — então previmos a criação desse fundo do café, para que houvesse uma reserva destinada a fazer face aos compromissos internacionais do Brasil.

O Sr. Senador Atílio Fontana — Em quanto monta, aproximadamente, agora, o confisco cambial?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Eu creio, que será em volta de 50%, mais ou menos, a média, porque o confisco varia de acordo com os grupos do café. Lá no Espírito Santo, por exemplo, chega a 56,7% o confisco; no Paraná, 50%, na região do sul de Minas, de Franca, de São Paulo, a região do grupo 1, ai por exemplo, chega a 40 e poucos % o confisco.

De forma que o confisco varia de acordo com o preço. O confisco é de 22, 03 dólares por saca. Assim, variando o preço de cada saca de café, porque de acordo com o tipo e qualidade, varia o confisco. Se tomarmos o valor médio, vai em torno de 50% o confisco cambial.

O Sr. Senador Atílio Fontana — Então, no caso do anteprojeto, ficaria reduzido a uma taxa de apenas 15%.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Não, a taxa é variável. Pode ir de 0,01 até 15%, que é o limite máximo.

O Sr. Senador Atílio Fontana — E como seria, então, distribuída a cota de sacrifícios? Aumentando o número de cafeicultores, vamos dizer, com o aumento da produção de nossos cafeicultores, vamos reduzir a cota de sacrifício dos atuais cafeicultores.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — É evidente.

O Sr. Senador Atílio Fontana — Então, nós teríamos uma luta de parte dos agricultores, em todas regiões cafeeiras, para produzir café. De qualquer maneira, eles entrariam na composição do Fundo do Café uma vez que, aumentando em muito o número de novos cafeicultores, consequentemente aumentando a produção, essa retenção atingiria também os cafeicultores tradicionais existentes. Não seria, então, criar um problema? A cota de sacrifício sendo, hoje, um confisco cambial, passaria a ser uma cota de sacrifício para o aumento da produção que viria a limitar, sem dúvida nenhuma, a possibilidade de vendas do produto. Sendo a margem, porém, muito superior à dos outros produtos, aumentaria grandemente o número de cafeicultores e, consequentemente, atrairia muitos novos agricultores para a lavoura cafeeira. Sendo de 15% apenas o confisco, a margem seria muito maior do que a das outras atividades rurais.

Este aspecto deve ser considerado, não apenas com respeito aos acordos internacionais mas até mesmo para efeito interno, uma vez que o cafeicultor, contribuindo com uma taxa de 15%, passaria a ter margem muito-superior a de atualmente. Não é verdade?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Em termos, nobre Senador. É evidente que na hora em que se elimina a cota de contribuição, o café vai baixar de preço.

O Sr. Senador Atílio Fontana (Relator) — No mercado internacional?

Já estariamos rompendo com o Acordo Internacional do Café, porque esse acordo prevê uma faixa de oscilação, se não me engano, entre 38 cents e 42 cents, para o café Tipo 4.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Sim, Sr. Senador. Ele

baixará para esses níveis permitidos por aquelle mecanismo de seletividade do Acôrdo Internacional do Café. Menos do que isso não há possibilidade.

O Acôrdo Internacional do Café foi criado exatamente para estabilizar a produção e, sobretudo, o preço. De forma que essa estabilização será conseguida, naturalmente através da seletividade do mecanismo do próprio Acôrdo.

O Sr. Attilio Fontana — Chegaremos, assim, ao mesmo ponto, a meu ver.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Chegaremos, isso sim, aos níveis corretos.

O Sr. Senador Attilio Fontana — Não. Parece-me que, deixando de haver o confisco cambial, o café trará ao cafeicultor um resultado muito superior ao obtido atualmente. Assim como os outros produtos oriundos da lavoura e da própria pecuária não oferecem as mesmas condições, haverá uma atração para a cafeicultura e, no caso, vai chegar o ponto em que, deixando de pagar o confisco cambial, terão os mesmos encargos dos excedentes de café. Se hoje, digamos, o cafeicultor paga o confisco cambial, vende todo o produto depois ele chegará ao ponto em que talvez não encontre colocação para mais de 50% da produção e terá que retê-la porque todos vão querer produzir café, pois mesmo vendendo só 50% ainda cobrirá a produção e dá um resultado melhor do que plantar milho, arroz, feijão, algodão ou amendoim.

É esse o problema que deveremos considerar, porque da forma como estabelece o anteprojeto, segundo V. Ex.^a nos deu conhecimento, terminaremos caminhando para o confisco cambial e pagando uma taxa de apenas 15%; o que promoverá uma corrida para a produção do café em maior escala, ainda que o cafeicultor saiba que terá que arcar com os excedentes, por quanto o Instituto não comprará esses excedentes.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO UENO — Não foi considerada uma quota de produção no anteprojeto?

O Sr. Deputado José Richa (Relator) — Não, porque é excedente de difícil

aplicação, mas demos ao Conselho Nacional do Café o mecanismo para estabelecer cota de contribuição, a qualquer momento, e isso está previsto no anteprojeto. Nós apenas não determinamos que o Conselho, a partir da vigência da lei, estabeleça cota de produção, mas o mecanismo fica com uma reserva para ser usado quando haja necessidade.

Agora, Senador, tenho a impressão de que, diante do quadro de hidridismo que aí está, que não é nem estatismo, nem iniciativa privada, nada havia que mudar. Ou caímos para a estatização completa — o que é uma forma — ou então abrimos tudo para a iniciativa particular, deixando para o governo a função reguladora e fiscalizadora. Sinceramente, duvido que haja no mundo um técnico capaz de modificar o quadro que aí está. Ora, em todos os setores, pelo menos no sistema ora vigorante, abrindo-se para a iniciativa privada, ela mesma se encarregará, através de seu mecanismo de compra e venda, de se autocorrigir. É o que verificamos com relação à corrida para novos plantios de café.

Isto vai ser objeto de análise mais profunda, que ainda não tivemos condições de fazer. Estamos dependendo da análise dos técnicos do IBC. Não tivemos tempo ainda de levantar o quadro geral. O trabalho apenas foi iniciado e os assessores não tiveram ainda condições de realizá-lo. Apenas tenho a impressão de que isso está-se verificando com base na experiência do passado. Em cada ciclo agrário, nunca se voltava a plantar café na área onde tinha ocorrido o primeiro ciclo. A plantação sempre foi descendo, até chegar ao Rio Grande do Sul.

Não há condições ecológicas, então está indo para o Paraguai, exatamente isto, porque a hora que ele está indo de São Paulo, estabilizou-se a economia agrícola do Estado de São Paulo e eu duvido, a não ser por uma compensação muito grande, que São Paulo possa sair da diversificação agrícola do setor para plantar novamente café.

É uma tese muito polêmica eu apenas a enunciei aos assessores. Então nós vamos estudá-la ainda e depois, na análise da conjuntura e, sobretu-

do, do passado até esta conjuntura, nós vamos traze-la aos Senhores. Um dos pontos focalizados vai ser este.

Não acredito que o Brasil tenha condições, daqui para frente de atingir a ciclo de superprodução, pelo menos aos níveis que vinham sendo experimentados nos ciclos anteriores. É uma suposição.

Agora, que urge uma providência imediata se quizermos salvar o Brasil, disto não resta a menor dúvida.

Então nós todos nos baseamos em retirá-lo do Governo e eliminar o confisco — vamos por parte: o que o projeto, hoje, contém de mais fundamental? Ele elimina a cota de contribuição para liberar um pouco mais de recursos ao setor e, por outro lado, tira o Governo do circuito. O que está ocorrendo, hoje, é muito sintomático; quando partimos do princípio de que era preciso liberar um pouco mais de recursos para o setor café, eu cheguei a fazer aqui — e ainda não é opinião oficial da Assessoria, mas opinião minha — cheguei a fazer um funil. O Instituto Brasileiro do Café não nos mandou dados que nos pudessem dar condições para podermos prever o futuro, por exemplo, um levantamento aerofotogramétrico de quantos pés de café temos plantados. Então, não nos era possível fazer uma estimativa futura, porque não conhecíamos o statu quo. Dêsse modo, partiamos da análise de um certo período anterior até esta data e pegamos os últimos cinco anos, e o quadro que encontramos é o seguinte: se pegarmos a média dos últimos cinco anos veremos que a produção brasileira acusou um deficit de quatro milhões de sacas por ano, quer dizer, aqui está a produção oficial. Até 1963/1964, vinte e três milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentas sacas, e assim por diante.

E chegamos a cento e dez milhões de sacas por ano. A média dá vinte e dois milhões de sacas por ano. Ora, se a demanda é de vinte e três milhões de sacas, houve um deficit anual de quatro milhões de sacas. Se pegarmos um período mais curto, para fazer uma análise de três anos, chegaremos à conclusão de que a sa-

fra em curso, mais a safra do ano-safra anterior e mais a safra do ano retrasado, nós tivemos uma média de cinqüenta e nove milhões de sacas. Portanto, menos de vinte milhões de sacas, em média anual.

Portanto, partindo da análise de um período de cinco anos, para um déficit de quatro milhões de sacas, pegando um período de três anos, temos seis milhões de sacas de déficit, até chegarmos à atual safra, com um déficit de oito milhões de sacas, em relação à demanda. Então, o que acontece é o seguinte: está-se fechando o funil, porque o Governo, em vez de resolver racionalmente o problema da produção, resolve artificialmente, isto é, não tendo condições para fazer expandir nossa produção, na conquista do alto mercado, ele parte para o que é mais fácil, para o desestímulo de preços. Isto está levando o Brasil a fechar esse funil, o que não levará muito tempo, na progressão aritmética em que se verifica o fechamento desse funil para a exportação de café. E o que se torna bastante urgente é a liberação de alguns recursos para esse setor, para que pudesse recuperar-se. Este é um dos princípios que justificam a adoção da eliminação do confisco cambial. Por outro lado, outro princípio fundamental do nosso consagrado ante-projeto é tirar o Governo da comercialização, porque o que está ocorrendo, hoje, é o seguinte: o Governo passou não apenas a comprar os excedentes, mas a política adotada é de comprar qualquer tipo de café. Sabemos que lá no Paraná, o Governo não se preocupa com quantas sacas o Paraná produz, ele simplesmente compra a partir do primeiro dia, toda a quantidade de café que existe no IBC, comprometendo a qualidade do café. Se os Senhores forem fazer um balanço no atual estoque do IBC, vão ver que metade dessas sacas estocadas são de exportação e algumas delas não servem sequer para a comercialização, para o consumo interno. Milhões de sacas estocadas não poderão servir. De forma que se os senhores buscarem o esquema, as estatísticas dos últimos 5 anos — agora considerado ano civil — das quotas atribuídas pelo Convênio

Internacional do Brasil vão chegar à conclusão ... eu estava explicando antes o mecanismo da intervenção do Governo. Então o Governo compra toda a quantidade de café e está tornando o comércio exportador do café completamente inerte, está reduzindo sua capacidade criadora e competitiva, porque o que ocorre, hoje, é o seguinte: antigamente havia um elo natural entre o comércio e a lavoura. Quer dizer, o comércio comprava da lavoura e exportava. O IBC, ou o Governo, a partir da adoção do intervencionismo, passou a comprar diretamente da lavoura e, portanto, eliminou o comércio do mecanismo e da comercialização interna, e passou a exportar diretamente, fazendo com que o comércio se transformasse em mero corretor do Governo. O comércio continuava a perceber a sua percentagem, mas quem fazia os negócios lá fora e quem faz hoje, é o Governo. E, portanto, ele está matando o comércio brasileiro e retirando dele a capacidade criadora e competitiva.

Se essa situação perdurar por mais alguns anos, o comércio terá perdido completamente todas as condições, depois de voltar ao mecanismo anterior, isto é, se fôr entregue a ele a exportação do café brasileiro, ele já não terá mais condições de fazer isto.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — O ônus da retenção é do comércio ou do produtor?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Do produtor ou do comércio. O nobre Deputado Antônio Ueno há de lembrar períodos anteriores em que houve a experiência da cota de retenção.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — O mecanismo de retenção, acho que vai ser muito difícil. Porque, como se poderia dizer: "não; eu produzi um saco, ou, produzi dois mil sacos..."?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Eu gostaria só de completar essa análise, porque adotamos o princípio de eliminar o governo, para depois entrar neste assunto — se o

nobre colega me permitisse —, para não fugir à tese de meu raciocínio.

Que está ocorrendo hoje, até agora?

O comércio virou mero competidor do Governo.

Mas vamos ver se o Governo se desincumbiu bem dessa tarefa de comprar e vender café, vamos ver se substituiu à altura o comércio.

Pelas estatísticas vemos que, consoante as quotas atribuídas pelo Acordo Internacional do Café, cabia ao nosso País exportar, em 5 anos, 87 milhões e 253 mil sacas.

Quantas sacas o Brasil exportou durante esse período?

Apenas 80 milhões. Portanto, menos do que as quotas que lhe foram atribuídas por aquêle Acordo.

Assim, o Governo não substituiu à altura o comércio exportador brasileiro.

Urge uma providência, para que seja restabelecido ao comércio o direito, e não apenas ao comércio, como à lavoura, libertando essa força produtiva da tutela do Governo.

Parece-me, virá funcionar melhor.

O Sr. Senador Atílio Fontana — Permita-me nobre Relator.

Todos estamos empenhados em encontrar a fórmula que consulte os interesses dos cafeicultores e, consequentemente, do próprio comércio, bem como, também, do País. Mas aí é que nós devemos analisar, ponto por ponto, para ver que estamos levantando essas observações, esses nossos pontos de vista, porque desejamos que outros façam o mesmo. Então, esta Comissão se desincumbirá da melhor maneira possível, de sua missão e apresentará, realmente um projeto que venha estabilizar a situação da cafeicultura em nosso País.

Esta é uma das nossas maiores preocupações. De maneira que as outras observações que fizemos é para contribuir, para encontrar a verdadeira solução para o problema, que reconhecemos que existe e deve ser

tratado com muito carinho, por quanto sabemos todos nós o que representa o café para o nosso País.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Eu queria pedir um esclarecimento: nesse anteprojeto foi previsto um preço-chão para o café?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Sim, porque éste é um ponto muito importante para o desenvolvimento da lavoura.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — O preço, o mecanismo de compra e retenção... E, depois, se existe, realmente, o preço-chão, ou não, são problemas...

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Seria interessante lêr e depois irmos anotando todos os projetos.

(Inaudível, sem microfone)

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Gostaria de obter os esclarecimentos do Relator, para quando eu chegar ao interior, também poder esclarecer as pessoas.

(Inaudível, sem microfone)

O Sr. Deputado Renato Celidônio — Isso é mais problema interno. Estamos recebendo, hoje, anteprojeto do Deputado José Richa, relator da matéria. Vão surgir êsses primeiros pontos controvertidos. Se já levarmos êsses problemas externamente, ou buscarmos subsídios antes desse roteiro que está sendo estabelecido pela Comissão, podemos tumultuar o processo. Acho que entre nós mesmos, a leitura, depois, tranquila desse projeto...

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Quanto ao sistema de retenção, se no interior me perguntarem, não sei responder. Então, se eu tivesse mais ou menos a idéia do relator e como o relator... Nesse ponto, acho fundamental o projeto. Se não estiver bem esclarecido, é difícil eu chegar ao interior e dizer: "Não, minha opinião é assim!"

O Sr. Alceu Ferreira (Assessor da Comissão) — Parece-me que são dois pontos aqui abordados pelos ilustres

membros da Comissão. Primeiramente, o ilustre Senador Atílio Fontana declarou que, ao mesmo tempo que se libera o confisco se estipula que a lavoura sobrecarrega o preço. Suponhamos que, numa safra de 30 milhões de sacos, o Governo só vai pagar, só vai liberar o confisco na parte exportada de 18 milhões, que correspondem, em nossa moeda antiga, a 1 bilhão e 800 milhões de cruzeiros. Vai ser paga sobre o café exportado. Os 30%, a parte não-exportável, vão servir de lastro para entrega. No regime atual, ele paga os mesmos bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros, mas compra café inexportado. O sistema que aqui está estabelecido induz ao contrário da contenção da produção. Portanto, ou se produz café ou o recurso é o mesmo. Apenas será canalizado pelo comércio na parte exportada, que vai distribuir no sentido do justo valor do café. O exportador do café que, como diz o Deputado, tiver 1.000 sacos de café bons, vendáveis, não vai entregar esse café. Ele vai cobrar os 400 sacos no cais, com a quota de 30%. A quota de produção pré-existe. A quota de exportação é um acôrdo.

Se o Brasil tem uma quota de exportação de 18 e tira uma produção de 30, então essa quota excedente, a lavoura é que vai verter ao vendedor de café. Não há aumento de renda global. A renda global é a mesma. Apenas a canalização é feita através do comércio, em função da qualidade e da quantidade. O industrial não vai produzir acima do que o comércio põe no mercado.

Agora, com relação ao esquema da realização, é muito simples, é automático. Suponhamos que nós temos uma safra de 30 milhões, e se verifique que a quota do mercado é 18; então 12 milhões, 40% é retido. Para poder exportar, para liberar mil sacos de café, o devedor tem de entregar 400 sacos. É automático. E ele vai comprar esse café. Um café que não encontrou mercado. Há uma zona do País que não produz café, não tem mercado, e compra para funcionar. Então, o esquema de preço funciona dessa maneira. O sistema,

agora, é o seguinte: o Governo grava o café exportado para comprar o que não é exportado. E, assim, induz-se ao aumento do plantio. Achamos que o sistema preconizado, aqui, em que o acesso ao mercado se dá em função da qualidade e quantidade, induz, ao contrário, à contenção automática do plantio.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Eu perguntaria, então, quem é que fixa essa percentagem?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — O Conselho Nacional do Café.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Se o Conselho fixar em 15% para o IBC e mais 50% de retenção — vamos supor — será gravado muito mais. Então, depende do gravame.

O Sr. Alceu Parreira (Assessor da Comissão) — Depende da safra.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Porque tem o problema do consumo interno.

O Sr. Alceu Parreira (Assessor da Comissão) — O Esquema de retenção é automático. Se se avalia que a safra deu, digamos, 30 milhões e a quota, 18. 30%...

O Sr. Deputado Antônio Ueno — E tem o consumo interno, 8 milhões...

O Sr. Alceu Parreira (Assessor da Comissão) — O excedente será sempre a cota de mercado, quer dizer, o que não tiver consumo, a cota de retenção. Então, o preço se dilui. Eu vou oferecer, aqui, rapidamente um cálculo muito interessante. No regime atual há um preço médio de 60 cruzeiros por saca, com o ICM em 9 cruzeiros e tendo um custo de produção índice de 40 cruzeiros, havia um lucro de 11 cruzeiros por saca. Admitindo cem cruzeiros por saca, aumentando uma taxa-chave de 15% e mais o ICM, são 30%. O custo da produção de 40 seria 30 cruzeiros por saca, a renda, então, haveria um aumento de 11 cruzeiros sobre a renda atual. Se nós apurarmos 120 cruzeiros por saca, a quota-parte exportada, então o lucro seria de 44, ou seja, apenas mais 18%, 35%. Mas veja

bem, neste caso, a retenção é por conta da lavoura. Esse preço, ele recebe sobre a parte exportada, porque nós poderíamos dizer, até hoje, em sã consciência, que não há confisco cambial, se o Governo tributa o café e, com esse dinheiro compra outro café. O que nós estamos pretendendo fazer é racionalizar e, então, ao invés de ser tributado o café exportado — e, aí sim, estimular a produção indiscriminada, em termos de quantidade e qualidade — esse recurso vai-se canalizar pelo comércio para atingir aquêle produtor até o limite que ele merece.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Mas, não vai ocorrer que um lavrador tenha cem sacas e consiga vendê-las e outro lavrador não consiga o mesmo?

O Sr. Alceu Parreira (Assessor da Comissão) — Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — O próprio comércio se auto controla.

Se o produtor tem mil sacas de café, todo ele de primeiríssima qualidade e, portanto, encontra mercado facilmente, evidentemente, se lhe cabe uma quota de 30%, portanto, 300 sacas, e encontra mercado para as mil sacas, ele não vai reter as 300 sacas. Então ele vai resgatar 300 sacas nas mil sacas de outro que não encontrou mercado, ele compra as 300 sacas e as retém.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — Haverá, então, lavrador que não terá capacidade de venda como a do vizinho e ficará prejudicado em 30 ou 50%. Se essa retenção fosse por parte de quem exporta, concordaria com o senhor. Eu acho que não funciona porque um produtor pode vender 1.000 e o outro 500 sacas.

O Sr. Alceu Parreira (Assessor da Comissão) — Há mercado para tudo.

O Sr. Deputado Antônio Ueno — E quando termina a cota de exportação o lavrador tem que vender o produto por um preço vil, por aquêle preço que o comércio exigir. O co-

mercante dirá: — compro esse café, mas só posso pagar tanto.

O Sr. Alceu Parreira (Assessor da Comissão) — Haverá dois mercados, o mercado de exportação e o mercado de quota interno, um em função do outro. É a maneira de melhorar a produção.

(Ininteligível.)

O Sr. Alceu Parreira (Assessor da Comissão) — Só se instituir 60% de quota de mercado e 40% de quota de equilíbrio. Essa retenção é como se fosse hoje, não agora, mas já houve época em que era 30% de quota de equilíbrio.

(Ininteligível.)

O Sr. Alceu Parreira (Assessor da Comissão) — O tipo 5 para cima é quota de mercado e o tipo 6 para baixo é quota de equilíbrio. Então, retinha os tipos mais baixos.

(Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — O anseio do pequeno produtor, hoje, é vender para o IBC, porque tem preço.

O Sr. Alceu Parreira (Assessor da Comissão) — No interior.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Na hora em que se deixasse a liberdade de venda numa safra pequena, não há dúvida de que se compraria tudo. Numa safra grande, porém, não sei se haverá fiscalização possível para evitar que o comércio deixe de comprá-lo.

(Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Poderemos encaminhar a Assessoria e ela elaborará o anteprojeto.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Não há condição regimental para se fazer isso. Diz o nosso Regimento que o Relator terá prazo "x" para apresentar o anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Poderemos encaminhar como anteprojeto do Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Não é o pensamento da Comissão tal anteprojeto, inclusive porque vamos ainda receber suges-

tões. Aliás, ficou bem claro que esse trabalho serviria, apenas, para um debate, inclusive porque deve haver inúmeros erros que, naturalmente, deverão ser corrigidos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Como nós vamos debater várias vezes esse projeto, e colher informações ulteriores e, tendo o Deputado José Richa que viajar por motivos de força maior, gostaria de saber se temos algum expediente urgente para ser tratado.

O Sr. Senador Raul Giuberti — No Paraná, como é que V. Ex.^a acha que a Comissão deverá proceder?

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Sugiro que os Deputados Antônio Ueno, Renato Celidônio e José Richa combinem a reunião do Paraná e programem essa reunião em Londrina, conforme ficou fixado, para o dia 17, convidando os órgãos do Governo e da classe.

Como o Deputado José Richa viaja, acredito que os Deputados Antônio Ueno e Renato Celidônio poderiam ficar encarregados disso.

Sugeria, ainda, que adotássemos o seguinte critério: mandaríamos um número razoável de cópias do anteprojeto para as entidades distribuirem, ficando os Deputados encarregados de fazer isso.

Se tudo correr bem, pretendo ir amanhã ou depois para Londrina e, assim, seriam os Srs. Deputados os portadores disso.

Os Deputados Antônio Ueno, Renato Celidônio e José Richa combinariam no Paraná. Em São Paulo, o Senador Carvalho Pinto ficou de programar, ouvindo o Deputado Ferraz Egry. Minas Gerais fica com o Deputado Batista Miranda e o Espírito Santo, com o Senador Raul Giuberti. Agora, precisamos programar a viagem ao Espírito Santo.

O Sr. Senador Raul Giuberti — No dia 23 e no dia 24, há festa em Colatina e o Goyerno do Estado transfere-se para lá. Seria interessante fazermos a reunião nessa cidade.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Então, Srs. Senadores, va-

mos combinar bem as duas reuniões: Quanto tempo poderemos demorar em Belo Horizonte?

O Sr. Deputado Batista Miranda — Sexta-feira poderemos nos reunir em Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Dia 24 em Colatina.

O Sr. Deputado Renato Celidônio — Quanto a essa reunião no Rio de Janeiro, na segunda-feira, a despeito de ter ouvido as explanações do Relator, acredito que o Presidente do IBC deveria ser convocado, com prazo, para trazer aquelas informações, as respostas tôdas, mas aqui em Brasília, porque o deslocamento da Comissão para o Rio de Janeiro, numa reunião quase que exclusivamente para ouvir o Presidente do IBC, que de certa forma sonegou informações a esta Comissão, essa reunião não me parece seria o ideal, lá no Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — O que acontece, sobre Sr. Deputado, é que o Professor Carvalho Pinto e eu teremos de estar no Rio de Janeiro na segunda-feira para uma reunião com o Ministro do Planejamento. Foi esse o aspecto. Não houve outra intenção, mas podemos fazer a convocação sem a nossa presença e convocar da mesma forma.

O Sr. Deputado Renato Celidônio — Acho que até segunda-feira seria um prazo curto demais para que o Presidente do IBC tivesse aqueles elementos. Eu não iriei, mas o que quero registrar é a minha opinião de que a Comissão deveria ouvir o Presidente do IBC aqui em Brasília.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Não vejo essa razão porque, se a convocação é feita por nós, onde nós a fizermos ele irá. Creio, mesmo que se tivesse sido feita a convocação ele teria vindo hoje mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Eu preferiria que fosse posta em votação para evitar qualquer dificuldade.

O Sr. Deputado Renato Celidônio — Eu preferiria que a reunião com o Presidente do IBC ficasse para o final da semana, para que tivéssemos a se-

gurança de que o Presidente disporia de todos os dados solicitados, porque ele vai receber a comunicação de acordo com a sugestão apresentada pelo Senador Moura Andrade, que foi acolhida pela Comissão, para comparecer perante ela, munido das respostas de todos os itens solicitados pelo Relator, de modo que poderia, inclusive, ser muito curto o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Então a proposta é que seja aqui em Brasília, no fim da semana.

O Sr. Deputado Renato Celidônio — Para que seja quarta-feira ou quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Senador Ney Braga) — Os Srs. Senadores que votam a favor da reunião no Rio de Janeiro, segunda-feira, queiram manifestar-se. Os Srs. Senadores que votam a favor da reunião aqui em Brasília, quinta-feira, queiram manifestar-se. (Pausa.)

Aprovou a maioria que a reunião se faça no Rio de Janeiro, segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, de acordo com o roteiro preestabelecido.

Outro assunto de interesse da Comissão — suplementação de recursos financeiros para seus trabalhos. Temos de fazer uma distinção: não se trata de Comissão de Inquérito e, sim, de Comissão Mista.

Propomos à Comissão que o Presidente entre em entendimentos com o Presidente do Senado, fato já ocorrido em relação à Câmara.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Os Srs. Congressistas que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

Agora daremos conhecimento do telegrama enviado pelo Presidente da Comissão ao Presidente do IBC.

(Lê. Inaudível.)

Não há mais nada a tratar, agradecendo o comparecimento de todos.

Encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 18 horas e 40 minutos.)

Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, e elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia

ATA DA 7.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1968.

As quatorze horas e trinta minutos do dia doze de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões do Palácio Tiradentes, Rio de Janeiro, presentes os Srs. Senadores Carvalho Pinto, Presidente, Ney Braga, Antônio Balbino, Raul Giuberti, Atílio Fontana e os Srs. Deputados José Richa, Relator, Batista Miranda e Ferraz Egreja, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, e elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

Deixam de comparecer o Sr. Senador Lino de Mattos e os Srs. Deputados Antônio Ueno e Renato Celidônio.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente informa aos Srs. Membros da Comissão, que a reunião foi convocada para ouvir o Sr. Caio de Alcântara Machado, Presidente do IBC.

Continuando, o Sr. Presidente consulta ao Sr. Caio de Alcântara Machado se prefere fazer uma exposição inicial ou se deseja ser interpelado, desde logo, pelos Srs. Membros da Comissão. Em resposta, o Sr. Presidente do IBC, informa que prefere responder as indagações que lhe forem feitas.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Relator, Deputado José Richa.

Recebendo a palavra, o Sr. Relator historia tôdas as fases em que se processaram os pedidos de dados feitos ao Instituto Brasileiro do Café, e faz várias indagações ao Sr. Caio de Alcântara Machado.

Respondendo às perguntas do Sr. Relator, o Sr. Presidente do IBC informa que após o recebimento do ofício enviado pelo Sr. Deputado José

Richa, entrou em contato com o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, a fim de responder à Comissão, porém, como estava marcada uma reunião para o dia 9 de agosto, nessa reunião poderia se manter um entendimento de cúpula, antes que fosse apresentado o anteprojeto.

Em seguida, o Sr. Presidente concede ao Sr. Caio de Alcântara Machado, Presidente do IBC, um prazo de 15 dias para o encaminhamento das informações solicitadas pelo Sr. Relator.

Discutiram ainda o problema os Srs. Senadores Ney Braga, Antônio Balbino, Attilio Fontana, Raul Giuberti e os Srs. Deputados Ferraz Egreja e Batista Miranda.

Finalmente, o Sr. Presidente encerra a reunião agradecendo a presença do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos da reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo PL-9, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia

ANEXO DA 7.^a REUNIÃO, REALIZADA NO PALACIO TIRADENTES (GB), ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1968.

Presidente: Senador Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Senador Ney Braga

Relator: Deputado José Richa

(Publicação devidamente autorizada pelo Presidente da Comissão.)

Integra do apanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Havendo número regimental, está aberta a sessão, convocada no propósito de ouvirmos a palavra do Sr. Presidente do IBC, Dr. Caio de Alcântara Machado.

Na forma regimental, Sr. Presidente, consulto V. S.^a sobre se prefere fazer uma exposição inicial ou se desejaria, desde logo, ser interpelado pelos membros da Comissão.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Prefiro responder às indagações que me forem feitas, desde logo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Pois não.

Então, eu daria, em primeiro lugar, a palavra ao Sr. Relator, Deputado José Richa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares membros da Comissão Mista, conforme foi deliberado na última reunião da Comissão, no dia 7 próximo passado, em Brasília, ela houve por bem convocar o Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Dr. Caio de Alcântara Machado, tendo em vista a nossa informação de que o anteprojeto que estava sendo encaminhado, naquele momento, acompanhado de uma fundamentação dos princípios adotados, bem como das diretrizes nêle consagradas, não continha o relatório, de acordo com os itens previamente estabelecidos imediatamente após a instalação desta Comissão Mista, dado nos terem faltado as informações que deveriam ser prestadas pelo Instituto Brasileiro do Café, uma vez que muitos dos itens constantes daquele amplo roteiro fixado pela Comissão, para que o Relator levantasse e com base nesse relatório pudesse justificar o seu trabalho, nós não teríamos meios de levantar, de analisar, porque dependíamos exclusivamente do fornecimento de dados pelo Instituto Brasileiro do Café, o único órgão em condições de prestar aquelas informações.

Dessa forma, eu historiei, perante a Comissão, o que se passava e lhe comuniquei que havíamos solicitado as informações, todas elas feitas em caráter o mais informal possível.

Justifiquei, por outro lado, que o caráter informal das informações solicitadas nos autorizava a declarar, após um ofício recebido do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, General Edmundo de Macedo Soares,

que a autarquia, logo após ter recebido a comunicação da instalação da Comissão, estaria à disposição dela para toda e qualquer informação, visando ao bom andamento dos nossos trabalhos.

Posteriormente ao ofício do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, nós tivemos ratificado, através de uma conversa com o Presidente do Instituto Brasileiro do Café, aqui presente, que a autarquia, realmente, estava franqueada para toda e qualquer informação necessária à elaboração deste anteprojeto, que constava também da pauta ser da nossa responsabilidade apresentar, para que ele pudesse servir de roteiro para as discussões.

Desta forma, tomamos a liberdade de solicitar ao Instituto Brasileiro do Café, ao canal competente, as informações.

Fizemos, por exemplo, segundo cópias em meu poder, pedidos ao Departamento Econômico do IBC no dia 28 de março; em seguida, no dia 15 de abril, ao Departamento de Assistência à Caficultura; no dia 14 de maio ao Departamento de Comercialização da autarquia e ainda no dia 15 de abril ao Serviço de Escritórios no Exterior.

Nenhum desses ofícios, Sr. Presidente, havia sido respondido e então, no dia 1.^o de julho, já, portanto, praticamente com muito pouco tempo para um Relator apresentar o seu anteprojeto e o seu relatório, nós enviamos ao Sr. Presidente do IBC um ofício, no qual levávamos ao conhecimento de S. S.^a — o que reiteramos agora, verbalmente — o que se passava e lhe solicitávamos que fizesse a gentileza de providenciar o envio dessas informações, tendo em vista o exiguo prazo de tempo que nos restava para a elaboração do anteprojeto.

E, Sr. Presidente, conforme comuniquei à Comissão, no último dia 7, em Brasília, durante a sua reunião oficial para entrega do anteprojeto, não havíamos recebido, até aquela data, nenhuma informação do Instituto Brasileiro do Café.

Estas eram as indagações iniciais que nós gostaríamos de fazer ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Tem a palavra o Sr. Presidente do IBC.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, depois que eu recebi o ofício enviado pelo nobre Relator, imediatamente entrei em contato com S. Ex.^a o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, a fim de começarmos a providenciar a resposta à Comissão.

No entanto, depois de uma semana, fui informado por S. Ex.^a — e depois confirmei com V. Ex.^a, Sr. Relator — de que teria sido marcada para o dia 9 de agosto uma reunião com o Presidente da Comissão, Senador Carvalho Pinto, com V. Ex.^a, com o Ministro Macedo Soares, com o Presidente do Conselho Monetário Nacional, Ministro Delfim Neto e o Presidente do IBC.

Nós estávamos aguardando essa reunião, no dia 9 de agosto, para mantermos esse diálogo, que, segundo S. Ex.^a o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, seria uma conversa de cúpula, um entendimento de cúpula, antes que fosse apresentado o anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — O Relator deseja dar algum esclarecimento, a respeito?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Não, Sr. Presidente, tenho a impressão de que não me cabe dar nenhum esclarecimento.

A Comissão me deu um prazo para elaborar o anteprojeto e juntamente com esse prazo estabeleceu, através de um enorme roteiro de trabalho, quais os pontos que obrigatoriamente o Relator teria que levantar, para que o anteprojeto viesse acompanhado de um substancioso relatório.

De forma que eu nada mais fiz, naquela reunião do dia 7, do que levar ao conhecimento da Comissão que o anteprojeto estava pronto, a justificativa igualmente, porém o relatório não o podíamos ter feito da forma

substancial como desejariamos, por falta dos dados.

Eu pediria ao Sr. Secretário que providenciasse a entrega de uma cópia daquele roteiro de trabalho ao Sr. Presidente do IBC.

(É entregue.)

Pelo roteiro, pôde a Comissão tomar conhecimento de que muitas das informações não teríamos condições de prestar.

Por exemplo: a Comissão pediu ao Relator que levantasse o sistema de garantias. A não ser a nossa opinião pessoal a respeito do sistema, não tínhamos nenhuma informação a acrescentar, porque os dados foram solicitados e não tivemos resposta.

E assim por diante, Sr. Presidente, muitas das informações, que não me ocorrem no momento, seria impraticável levantarmos, sem o fornecimento de dados pelo Instituto Brasileiro do Café. Mas, se ela entender que deve dispensar o relatório completo, como nós pretendíamos fazer, aí não vamos precisar dos dados do Instituto Brasileiro do Café.

riores, não respondidas, por força das circunstâncias agora ventiladas, pergunto se V. Ex.^a ainda deseja resposta aos mesmos por escrito ou se quer formular neste momento as indagações, para ter resposta verbal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Sr. Presidente, depende da Comissão. Se ela ainda quiser um relatório consubstancial nessa informação que a própria Comissão estabeleceu como roteiro, se a Comissão quiser esse relatório pormenorizado e com o levantamento de todos aqueles dados, nós vamos precisar ainda das informações do Instituto Brasileiro do Café. Mas, se ela entender que deve dispensar o relatório completo, como nós pretendíamos fazer, aí não vamos precisar dos dados do Instituto Brasileiro do Café.

De forma que depende da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — O Sr. Presidente do IBC gostaria de prestar algum esclarecimento acerca da matéria?

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Eu gostaria apenas de esclarecer um ponto.

Como disse o nosso relator, o IBC (e particularmente a Presidência) está disposto a auxiliar, no que puder e no máximo, a elaboração da reformulação da autarquia, mas apenas a título de explicação eu gostaria de informar à nobre Comissão que um assunto tão relevante como é o da reformulação do IBC — e eu pediria o testemunho do Presidente Becker, que é Assessor da Comissão — dentro da própria Casa, dentro do IBC, tem várias correntes, o que torna difícil, num prazo exiguo como o de 120 dias, se ter uma orientação dentro da própria Casa.

Isso não quer dizer que seja uma opinião do próprio Governo, porque nós somos uma autarquia e, portanto, sob a orientação do Ministério da Indústria e do Comércio, mas eu ponderaria — e isso temos sentido nas conversas pessoais com os membros da Comissão — que este projeto é, realmente, de alto interesse para a Nação e deveríamos, portanto, ir com certo cuidado na sua elaboração, pôr-

Eu não teria mais nada a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — E quanto às perguntas a serem feitas?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Aí vai depender da disposição do Sr. Presidente do IBC.

O nosso trabalho foi apresentado oficialmente, dentro do prazo predeterminado pela Comissão, na quarta-feira passada, perante esta Comissão, de forma que eu acho que qualquer debate só poderia ter início após qualquer dúvida do Sr. Presidente do IBC.

Eu não sei, Sr. Presidente, de que forma V. Ex.^a vai colocar a discussão do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Quanto a esses itens que foram objeto das consultas ante-

que pretendemos mudar completamente o que está acontecendo hoje dentro da autarquia.

Eu tive, nas conversas com o Sr. Relator, oportunidade de ponderar que o prazo era curto, era muito exiguo...

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Foi, sim.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — ... e na hora em que se nomeia uma Comissão dentro da Casa, o Departamento de Comercialização pensa uma coisa, o Departamento Jurídico pensa outra, o Serviço de Estoques e Padronização tem outro pensamento, a respeito do mesmo assunto. São vários pensamentos em pequenos itens, sem falar na filosofia propriamente da transformação do IBC.

Não é que o IBC se negue a entregar dados; ao contrário, como lhe disse, temos imenso prazer em fornecê-los. Mas, quando se chega à formulação de diversos itens, para conversa ou para fixação de uma política, ai começa a ser difícil para se chegar a uma conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Sr. Presidente, o Sr. Relator, se não me engano, ainda considera necessários êsses dados, para a ultimação do seu trabalho.

Nessas condições, dentro do propósito de V. S.^a, eu consultaria sobre um prazo razoável, para que possa responder a êsses itens.

Devo ponderar que são perguntas objetivas, não são apreciações sobre a natureza política da orientação a ser tomada, mas dados objetivos, com levantamentos que o IBC já tem ou talvez com mais facilidade possa obter.

V. S. poderia nos dizer em que tempo, com que prazo poderá nos fornecer as informações? Assim seremos mais objetivos.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Sr. Presidente, eu tenho a impressão de que, com exceção dos dois primeiros itens, cuja resposta caberia ao Departamento Econômico e ao Departamento de Assistência à Produção, cujos responsáveis viajam

ram no começo da semana para a reunião da OIC, as outras duas informações dentro de dez dias, possivelmente até o fim da outra semana, por ser feriado quinta-feira, poderão ser entregues.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Pois não.

E quanto às duas primeiras? Não seria possível outras pessoas providenciarem as respostas?

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Poderiam. Mas, para entrega oficial à Comissão, qual seria o prazo máximo?

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Estamos com o nosso primeiro prazo vencido e já houve uma primeira prorrogação, de modo que estamos realmente interessados em apressar esse levantamento básico, preliminar, para depois trocarmos idéias sobre os problemas afetos ao IBC e à própria Comissão do Congresso.

Como esta é uma instrução preliminar, se fosse possível abreviá-la seria de vantagem, para que tivéssemos mais tempo para a segunda fase, dada a complexidade da matéria.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Mesmo sem a análise de todos os dados, eu poderia encaminhar algumas informações no começo da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Vamos marcar, então, o prazo de 15 dias para o encaminhamento de todas as informações.

Se a Comissão estiver de acordo, fica marcado o prazo de 15 dias, a contar de hoje, para o encaminhamento dessas informações.

O Sr. Senador Ney Braga — Sr. Presidente, quando nós solicitamos a constituição desta Comissão, pensamos, é lógico, em ajudar a solução desses problemas que o café tem trazido para a Nação.

Nós ouvimos do IBC, permanentemente, a sua inadequação assim, como organização, em relação à necessidade da cafeicultura; nós ouvimos de todas as áreas do café reclamações sobre o Regulamento de Embarques.

Cada cabeça que subia para o IBC era uma sentença, não havia a fixação de uma política e isso estava entregue a três ou quatro homens, que decidiam dos destinos do café, cuja importância para a economia nacional todos conhecemos.

O Fundo de Defesa do Café era sempre uma incógnita, na sua aplicação, não sob o aspecto de honestidade, mas ele não voltava, como não volta, para a área da cafeicultura.

Nós observamos um projeto de diversificação, inclusive do qual participou, muitas vezes, como Ministro da Agricultura, votando contra, sem uma formulação integrada da política econômica da região cafeeira.

Encontramos no meu Estado, por exemplo, 300 mil desempregados — levantamento feito pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, há pouco tempo — só com o problema da erradicação.

O Sr. Presidente do IBC não era ainda Presidente, mas eu, e todos nós, acompanhamos de há muito o problema, sabemos que a culpa não é dele, pois conhecemos de suas intenções, mas é o panorama geral da Nação e havia certa desconfiança em quase todo Regulamento de Embargos.

Então, nós pensamos em ajudar, em criar uma estrutura capaz de executar o mecanismo da compra, da venda, da fiscalização do café, internamente e externamente, capaz de responder por uma política forte e permanente na defesa da lavoura, na defesa do comércio, na defesa do café, em termos de Brasil, com um organismo capaz de planejar a diversificação, para que ela não ficasse assim como está, recaindo o ônus naquele que não pode e que muitas vezes empregou tudo o que tinha na cafeicultura.

Tudo isso nos levou à formulação de um requerimento, para constituição desta Comissão.

Mas, nós estamos pé na terra, sem que nos entendamos com o Executivo e deste modo vamos ficar anos e anos sem que se chegue a uma conclusão.

O Presidente do IBC e o Ministro da Indústria e do Comércio querem a mesma coisa que nós. Nós queremos resolver definitivamente a estrutura do órgão do café, dar força a este órgão, para que ele entenda as necessidades nacionais e as necessidades da lavoura.

Nós verificamos, contristados, às vezes, os problemas que surgem, como em Londres, na Organização Internacional do Café, onde os nossos próprios homens do Governo não se entendem, na defesa do produto que é de importância transcendental para a economia. No caso do café solúvel vimos até que ponto chegamos nessas discussões.

Então, se uma Comissão de Parlamentares, de mãos dadas, unida a uma Comissão do Executivo, estudar o anteprojeto já elaborado, nós podemos dar um passo histórico e definitivo neste problema do café, na estrutura do IBC e na diversificação.

Estou vendo, Sr. Presidente, os homens da África, da Colômbia e de todos os países produtores com uma representação permanente, insistente na OIC, neste aspecto do Fundo de Diversificação Internacional e até onde vai a intenção dêles em cumprirem realmente a diversificação, até onde estão os nossos concorrentes no mercado a erradicar café e, no entanto, nós estamos erradicando. Enquanto nós cumprimos com honestidade, integralmente, como deve ser cumprido, o Convênio Internacional do Café, verificamos que há países vendendo café, sem mais possibilidade de produzirem aquilo que vendem.

Daí se conclui que nós não temos dado cobertura política à ação econômica do café, do algodão e de muitos produtos aí fora, como, por exemplo, o Senado americano dá. Nós observamos agora como o problema está sendo debatido e vemos Senadores defendendo os interesses dos consumidores e nós queremos ter uma legislação, um estudo e uma Comissão permanente, para que possamos dar cobertura à política do café e por isso precisamos conhecê-la profundamente e participar da sua elaboração.

Por isso eu proponho ao Sr. Presidente, que consulte o nosso Presidente do Instituto Brasileiro do Café da possibilidade de que nós percamos um pouco mais de tempo, a fim de que conversemos conjuntamente e permanentemente e conjuntamente possamos estudar esse anteprojeto que o nosso relator apresenta, chegado de comum acordo a uma conclusão, porque, na verdade, o IBC já teve tempo para pensar na sua estrutura e creio que agora está na hora de nós definirmos a organização do IBC e a fixação das linhas mestras, que possam ser postas em lei, da política do café.

Em síntese, é esta a minha proposta, para que percamos um pouco de tempo, mas que conversemos mais com o Ministro da Indústria e do Comércio, com o IBC, com o Ministro da Fazenda, enfim, com o Executivo, a fim de que cheguemos a uma conclusão, de comum acordo e se por acaso não chegarmos e nós, parlamentares, julgarmos que a nossa proposta é a melhor e que eles não querem seguir essa orientação, nós então sugerimos ao Congresso as medidas legais que julgarmos necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — O Senador Ney Braga acaba de esclarecer, com bastante precisão, o objetivo do requerimento de S. Ex.^a e o pensamento que anima a todos os membros desta Comissão, de entrarem em contato com o Executivo, em busca de uma solução de comum acordo para este problema.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Acho que o Senador Ney Braga acabou de expor também o pensamento do Governo, que era justamente o dessa reunião do dia 9, que seria a primeira, convocada, mas que não se pôde realizar, em virtude de estar o Governo ausente, no Norte.

Mas, eu poderia conversar com o Ministro Macedo Soares e com o Ministro Delfim Netto e marcar outra data, para o mais breve possível fazermos a primeira reunião.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Não seria o caso de V.

Ex.^a sugerir a criação de uma Comissão, para fazer a análise crítica do anteprojeto e se ela não concordar com as suas linhas, apresentar outro, para que a Comissão, de posse dessa sugestão, possa estabelecer o melhor caminho que entender?

O Sr. Senador Ney Braga — Se o Poder Executivo pudesse designar uma comissão para estudar o problema e essa comissão recebesse o anteprojeto do relator e entrasse em contato com ele e com esta Comissão, creio que poderíamos andar juntos.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Posso sugerir isso ao Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Então, o Sr. Presidente do IBC vai, após se entender com o Ministro, constituir uma Comissão, para examinar o documento básico e apresentar outras sugestões, dentro desse objetivo comum de chegarmos a uma solução única.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Por outro lado, esse entendimento com o Ministro e outras autoridades será de conveniência e a Comissão deseja ter, mas a oportunidade poderá ser fixada após o regresso de S. Ex.^a

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Continua franqueada a palavra aos membros da Comissão.

O Sr. Senador Antônio Balbino — Sr. Presidente, estou recém-chegado à Comissão, de cujos trabalhos não pude participar, depois da minha ausência na Europa, e vejo, com prazer, que a proposta do Senador Ney Braga se reveste daquela característica de objetividade, sem a qual nós poderemos fazer apenas um trabalho teórico, que não terá consequências de ordem prática e creio que nenhum de nós se anima a participar de uma Comissão, a não ser com o objetivo de dar uma parcela da sua colaboração objetiva na formulação de uma

política do café e do órgão que a executa, nos termos de maior eficiência é acredito que, com a sugestão aparente na reunião de hoje, possamos encontrar uma maneira prática de que esse trabalho resulte senão de uma colaboração entre o órgão legislativo e os órgãos competentes do Executivo, na decisão da política do café, pelo menos surge daí a oportunidade de uma troca de impressões, de uma análise crítica, em que ambos os lados possam manifestar as suas restrições, sem nenhum impedimento a que o Legislativo, depois, selecionando esses elementos, adote as linhas que lhe pareçam mais convenientes:

Mas, em termos práticos, nós, que já passamos por essas funções ministeriais, sabemos que essas reuniões de cúpula, que não têm uma preparação prévia, elas realmente se perdem, por se transformarem em reuniões anódinas de troca de gentilezas, de troca de impressões vagas e que demandam muito mais tempo do que aquela de que podemos dispor, para chegar a uma conclusão.

Então acredito, uma vez manifestada a boa vontade do Presidente do IBC em acudir à sugestão formulada pelo Senador Ney Braga, com o endosso da Comissão e sintetizada por V. Ex.^a, Sr. Presidente, que talvez pudesse o Presidente do IBC — naturalmente, dependendo de entendimentos que serão formulados por S. Ex.^a com o Ministro da Indústria e do Comércio e com o Ministro da Fazenda, em termos práticos — designar duas ou três pessoas do seu staff, para examinarem a formulação que consta do anteprojeto do nosso eminentíssimo relator, debater previamente com esse staff o anteprojeto, ouvir os esclarecimentos que levarão o relator a essa Comissão, receber ele, por sua vez, as sugestões e fazer as modificações que couberem e, em duas ou três reuniões já se teriam os textos sobre os quais se podiam assentar as linhas gerais, tomar uma definição sobre aqueles pontos contraditórios, em relação aos quais tivesse chegado a um consenso e

então, depois, nessa reunião de nível superior, esse texto seria examinado, mais objetivamente, de modo a que o relator já levasse para essa reunião de nível ministerial os seus pontos de vista, depois de sujeitos à análise crítica dos órgãos que representam o staff do IBC e o IBC sustentando aquelas teses em relação às quais não pudesse obter o assentimento do Relator.

Isso podia ser feito no decurso desses próximos dez dias, de modo que nessa reunião nós chegariam a um trabalho um pouco mais avançado.

Data vénia, se V. Ex.^a, Sr. Presidente, entender, que é objetiva também a minha sugestão, eu pediria que solicitasse do Sr. Presidente do IBC esclarecimentos sobre se é possível ele designar duas ou três pessoas do seu staff que possam examinar, com o Relator, se ele concordar com a sugestão, com V. Ex.^a, com os dirigentes propriamente da Comissão, para não debater isso num órgão colegiado mais amplo, em conversas informais, no próprio IBC, para não parecer também que é uma Comissão, e preparar um texto mais ou menos já oriundo desse debate prévio, para, em seguida, se marcar essa reunião com os Ministros e, depois de assentada essa análise, já no nível ministerial, seria convocada uma reunião da Comissão, para que nós debatéssemos e chegássemos a uma conclusão final sobre esse problema.

Acho que nesse debate preliminar não será preciso mais do que a presença do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator da Comissão. Eles poderiam fazer essa análise com os seus assessores, juntamente com os elementos que o IBC pudesse designar.

É muito mais fácil uma reunião com o staff do IBC do que uma reunião com os nossos Ministros, hoje tão atarefados, com múltiplos encargos, que ora estão em São Paulo, ora em Brasília, ora no Rio de Janeiro, e os Senadores e Deputados também têm as suas ocupações.

Talvez esta fosse uma maneira de resolver.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Tenho a impressão de que a sugestão prática do Senador Antônio Balbino corresponde ao pensamento de V. Ex.^a. Apenas S. Ex.^a encarece a conveniência de ser constituída logo essa Comissão do IBC, para que não se perca tempo e que, antes do contato de alto nível, haja contatos preliminares da Comissão do IBC com membros desta Comissão, a fim de que se reduzam as divergências ao mínimo possível, facilitando os nossos trabalhos.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Perfeito.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Um adendo.

Essa Comissão apresentaria uma análise crítica do anteprojeto e se a divergência não fosse tão doutrinária, e sim mais de detalhes, poder-se-ia corrigir o anteprojeto. Mas, se a divergência fôr de princípios consagrados no anteprojeto, a Comissão poderia apresentar um substitutivo ao nosso trabalho.

Isso para sintetizar a proposta do Senador Antônio Balbino.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — A Comissão faria primeiro a análise para depois se reunir com V. Ex.^a, ou faria a análise na presença de V. Ex.^a?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Eu me ponho à disposição do IBC para debate do projeto, para fazer a análise do anteprojeto.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Perfeito, será nomeada ainda hoje a Comissão.

O Sr. Deputado Batista Miranda — Sr. Presidente da Comissão, Senador Carvalho Pinto, Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, desejo, apenas, a título de colhêr subsídios e elementos, para, na devida oportunidade, emitir o meu voto como membro da Comissão, e se esta Comissão entender oportuno, pedir alguns esclarecimentos, que vou formular.

É sabida a complexidade e a sensibilidade do comércio cafeeiro. Admitida a conversão do Projeto Richa — que é um trabalho ainda pessoal — em lei, se possível, eu indago do Sr. Presidente do IBC o seguinte: a substituição do regime de controle estatal pela privatização do comércio cafeeiro resguarda a situação do pequeno e médio produtor?

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Se V. Ex.^a me permitir, eu não estou a par dos detalhes do anteprojeto, de modo que seria mais interessante aguardarmos a análise da Comissão, que será nomeada ainda hoje, em profundidade, para depois podemos responder a V. Ex.^a

O Sr. Deputado Batista Miranda — A segunda indagação, que não versaria sóbre o mesmo aspecto do problema cafeeiro, seria a seguinte:

É sabido que as regiões produtoras do café do Grupo II representam a maioria da produção nacional e foram outroras as responsáveis pelas divisas com as quais se promoveu o desenvolvimento do País. Em duas oportunidades, o Governo brasileiro, através do IBC, promoveu erradicação das áreas produtoras consideradas antieconômicas. Minas Gerais contribuiu com a eliminação de 380 milhões de cafeeiros, segundo publicação do GERCA, ocupando, infelizmente, nesse plano, o primeiro lugar, dentre os demais Estados. A região leste mineira, divisora com o Espírito Santo, representou 80% dos cafeeiros erradicados. Não se cuidou, entretanto, da recuperação dessas áreas liberadas e o quadro social ali dominante é de total empobrecimento, na iminência de conflitos sociais graves, a exemplo do que já ocorreu com a guerrilha do Caparaó.

Indago, assim, do Dr. Caio de Alcântara Machado se não será o caso de uma imediata presença do Instituto na região, levando-lhe o plano de sua recuperação, como medida de interesse nacional.

Estou plenamente satisfeito com estas duas indagações.

O Sr. Caio de Alcântara Machado

— O plano de recuperação das lavouras dos Estados que tiverem erradicação deverá ser posto em execução dentro dos próximos 90 dias. Eu pediria a V. Ex.^a que, pessoalmente, me lembrasse, nesses próximos 90 dias e eu teria imenso prazer em constituir uma Comissão para examinar a situação in loco e ter um diálogo com os cafeicultores da zona.

O Sr. Deputado Batista Miranda —

Muito obrigado, Sr. Presidente da Comissão e Sr. Presidente do IBC.

O Sr. Senador Attilio Fontana —

Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

Uma vez que foi adiada a reunião aqui, na Guanabara, eu perguntaria a V. Ex.^a se serão adiadas também as de Londrina, São Paulo, Belo Horizonte e Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — No tocante às reuniões de São Paulo e Londrina, todas as providências já foram tomadas para a convocação de ambas e há um interesse muito grande na sua realização, de forma que uma alteração, neste instante, poderia trazer transtornos. Quanto às outras duas, de Belo Horizonte e Espírito Santo, eu consultaria o Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Ai as reuniões passariam a ser quase que paralelas, porque ao mesmo tempo em que nós estariamos nos Estados produtores de café, discutindo com a cafeicultura e com o comércio exportador, a Comissão do Governo já estaria examinando o trabalho elaborado, de forma que tênhos a impressão de que no final desse trabalho já vamos trazer a opinião da cafeicultura e do comércio nacionais, para confrontá-la com a opinião do Governo, no setor.

Como ficou estabelecido o calendário, tenho a impressão de que atende perfeitamente bem, sobretudo tendo em vista o prazo que a Comissão terá. Se formos prorrogar muito as reuniões nos Estados e depois com os membros do Governo, tenho a impres-

são de que não concluiremos nossa tarefa na data aprazada, porque estamos praticamente no começo da prorrogação.

O Sr. Senador Ney Braga — Diante da impossibilidade de se adiarem as reuniões de São Paulo e de Londrina, eu proporia que as realizássemos no fim desta semana, mas se pudéssemos prorrogar as de Minas Gerais e Espírito Santo, seria bom, mesmo porque o Senador Raul Giuberti disse que não há problema quanto ao Espírito Santo.

O Sr. Senador Raul Giuberti — Não há problema.

O Sr. Deputado Batista Miranda — Quanto a Minas, também não há.

O Sr. Senador Ney Braga — A preocupação é que, dando conhecimento do anteprojeto ao cafeicultor e ao comerciante de café, vai haver um grupo que se apegará na extinção do confisco e nós vamos levar uma esperança que se transformará em pressão e não podemos saber até que ponto isso poderá ser honestamente defendido e atendido.

Nós acreditamos que devamos chegar à extinção do confisco, mas é preciso que guardemos as devidas cautelas, para que cheguemos a essa conclusão, num consenso maior e depois de um estudo aprofundado. No futuro, é o ideal, mas no presente nós temos que guardar o sentido da possibilidade.

É por isso que acredito que podíamos adiar um pouco estas duas outras reuniões, para entendermos um pouco mais o ambiente do Paraná e de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Em face do assentimento dos membros da Comissão, ficam adiadas as duas reuniões programadas para Minas Gerais e Espírito Santo e como a matéria de fixação de datas é interna, estranha à presente convocação, depois da saída do Sr. Presidente do IBC, deliberaremos.

O Sr. Senador Ney Braga — Eu ouvi do Sr. Presidente do IBC que dentro de 90 dias o novo plano de diversificação estaria concluído.

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Plano de assistência e reformulação da lavoura.

O Sr. Senador Ney Braga — E o entendimento com a Organização Internacional do Café, aquêle Fundo, como está?

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Foi objeto da reunião do México. Está ainda em anteprojeto, que deverá ser discutido pela Conferência de Londres, dia 26. Os dois pontos principais da reunião de Londres são — fixação de cotas e problema de diversificação.

O Sr. Senador Ney Braga — E o aspecto de aprovação do Convênio pelo Congresso Americano?

O Sr. Caio de Alcântara Machado — Tenho a impressão de que está praticamente aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Com a palavra o Relator, Deputado José Richa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — O Presidente da Comissão, Senador Carvalho Pinto, me solicitou, tendo em vista estarem aqui presentes alguns membros da Comissão, e notadamente o Presidente do IBC, que não estiveram na reunião do dia 7, que eu fizesse um pequeno resumo dos princípios que informam o anteprojeto por nós apresentado.

Sr. Presidente, Sr. Presidente do IBC, Srs. parlamentares, nós, quando levamos em consideração à elaboração deste anteprojeto, foi, em primeiro lugar, para dar início ao debate da questão e, em segundo lugar, a verificação não apenas da conjuntura, mas de todo o passado da execução de uma política cafeeira.

Nós nos louvamos apenas naquilo que tinha muito da vivência nossa na questão de café e, sobretudo, na verdadeira angústia que vinhamos sentindo, sobretudo neste último ano, na cafeicultura, de um modo geral, com

relação à execução da política econômica do café pelo Brasil.

Fixamos, em consequência, dois grandes princípios no anteprojeto, que são o princípio de uma nova sistemática de tratamento cambial, que envolvia, por outro lado, a extinção da cota de contribuição ou do confisco cambial ou de qualquer outra medida desta natureza.

O Sr. Senador Ney Braga — E há ainda outro aspecto.

A cafeicultura de São Paulo, no setor dela, está entrando com mandados de segurança, com fundamentação que nos deixa entrever um resultado talvez até satisfatório para a cafeicultura. São dois ou três mandados de segurança, muito bem fundamentados, contra o confisco.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Perfeito.

Esta ponderação feita pelo Senador Ney Braga, evidentemente, apressou a análise e sobretudo nos fêz compreender que era preciso, urgentemente, dar um anteprojeto, para ser iniciado o debate, porque nós mesmos estámos de posse de alguns pareceres, que recebemos em caráter informal e particularmente, mas que já são do domínio público, porque publicados nos jornais e que são do Prof. Pontes de Miranda, do Ministro Orosimbo Nonato e do Prof. Vicente Rao, todos eles concluindo pela ilegalidade da cota de contribuição.

Tendo em vista a grande responsabilidade desta Comissão, inclusive pelos membros que a integram, tudo isso nos fêz compreender que era preciso colocar um pouco mais de pressa na elaboração deste anteprojeto, porque nós sabíamos que, durante a fase da discussão, pelo menos, a coisa ia ser colocada em suspenso, sem nenhuma deliberação, até que a Comissão e o Governo chegassesem a um entendimento e resolvessem definitivamente a questão.

O segundo princípio era o da eliminação praticamente do Governo da comercialização direta do café.

Nós levamos em consideração, ao estabelecermos êsses dois grandes princípios, em primeiro lugar, que era preciso jogar um pouco mais de recursos ao setor do café, à economia cafeeira e já que não tínhamos nenhuma projeção sequer de levantamentos aerofotogramétricos de número de pés de café que o Brasil tinha, já que não dispúnhamos de nenhum levantamento dessa natureza, que nos pudesse autorizar uma conclusão em definitivo de qual seria a projeção futura, nós nos baseamos apenas nos dados do passado.

Levantando a produção brasileira nos últimos cinco anos, verificamos que ela foi de 110.088.000 sacas de café, com uma média anual, portanto, de 22.000.000 de sacas, para uma demanda de 26.000.000 de sacas que o Brasil, inclusive através dos compromissos do Acordo, tem. Isso nos autoriza a dizer que houve uma subprodução nesses cinco últimos anos de 4.000.000 de sacas por ano.

Se nós pegarmos um período ainda menor para analisar, isto é, dos dois últimos anos e a safra em curso, chegamos à conclusão que a soma dos três anos-safra é de 59.096.000, portanto, menos de 60.000.000 de sacas, com uma média de 20.000.000 de sacas, para uma demanda de 26.000.000 de sacas. Houve deficit, nesses três últimos anos, de 6.000.000 de sacas de café por ano.

E se analisarmos sólamente a safra em curso, chegamos à conclusão de que o deficit da produção brasileira em relação à demanda é de 8.000.000 de sacas, pois a produção é de..... 18.000.000 de sacas.

Em resumo — se tomarmos os últimos cinco anos, o deficit anual é de 4.000.000 de sacas; se tomarmos os três últimos anos, é de 6.000.000 e na última safra é de 8.000.000 de sacas.

Estamos com um funil nas perspectivas da produção brasileira e com receio de que esse funil possa ser fechado e isso seria possível não fôssem os estoques de café retidos. Sem êsses estoques retidos, podíamos prognosticar como certo, que, nesta pro-

gressão geométrica, nos próximos cinco anos estariam caminhando para a importação de café para o nosso consumo interno.

Isso fez com que deliberássemos que era preciso liberar mais recursos para esse setor econômico, sob pena de um colapso total da produção brasileira.

E se formos cotejar êsses dados da produção brasileira com a dos demais países, vamos chegar à trágica conclusão de que, enquanto nossas produções foram caindo ano a ano, as de todos os nossos concorrentes foram aumentando na mesma proporção, quase, senão em proporção ainda maior.

Quando deliberamos em relação ao segundo princípio — eliminar o Governo da comercialização do café, levamos também em consideração os dados que temos em mãos, pelos quais se verifica que, pelo Acordo International do Café, nós teríamos condições de exportar 87.253.000 sacas, nestes últimos cinco anos e exportamos apenas 80.226.000. Houve um déficit de 10% com relação às cotas atribuídas ao Brasil e não completadas.

Com isto, nós concluímos que o Governo não é bom comerciante. Não queremos particularizar este Governo ou o outro, foi apenas um período para análise.

Então, não sendo o Governo um bom comerciante de café, chegamos à conclusão de privatizar completamente a economia cafeeira no Brasil, ainda mais partindo de uma análise de que o que existe hoje não é nem o estatal, nem o privatista, é uma solução híbrida, que não atende nem aos interesses do Brasil, nem aos interesses da cafeicultura.

Havia dois caminhos a seguir — ou adotávamos a fórmula da estatização completa, o Governo comprando todo o café e o vendendo (é uma solução extremada, mas é uma solução) ou instituímos a privatização completa na economia cafeeira do Brasil.

Achávamos, pela experiência do passado, que esta, quem sabe, seria a

melhor fórmula, porque, ao mesmo tempo em que liberávamos para a cafeicultura e para o comércio exportador toda a execução da política cafeeira, por outro lado, nós retirávamos do Governo o poder de fiscalizar, ou poder de defesa do preço.

Em compensação, demos ao Governo, através do nosso anteprojeto, todos os elementos e, inclusive, acreditamos que lhe demos instrumentos mais eficientes ainda do que a Lei n.º 1.779 dava, com a eliminação da Junta Consultiva, que era um instrumento exclusivamente da lavoura de café e sempre foi do consenso geral que ela, na primeira crise que houvesse, não iria funcionar, como não funcionou e demos um caráter deliberativo ao órgão de formulação da política cafeeira, traduzido num Conselho Nacional, de nível superior, com a representação, além do Presidente do IBC, do Presidente do Banco Central e de cinco Ministérios, todos eles com certo interesse na condução da política cafeeira, tais como o Ministério da Fazenda, o da Indústria e do Comércio, o do Planejamento, o da Agricultura e o das Relações Exteriores e demos também, à medida que a Reforma Administrativa nos permitiu, a representação de um termo às classes interessadas — três representantes da lavoura, dois do comércio e um da indústria, dentro de um Colegiado de 18 membros, predominando a exigência da Reforma Administrativa, que não permite a representação num Colegiado de caráter deliberativo de mais de um termo das classes interessadas. Há mais a representação dos Governos dos Estados produtores, que não podiam ficar fora das deliberações, num problema de tão fundamental importância para elas.

Os demais pontos fundamentais no nosso anteprojeto são, naturalmente, decorrência destes dois grandes princípios gerais, como o congelamento dos estoques, mas permitindo, por outro lado, o arejamento e a renovação desses estoques através de dispositivos que permitam inclusive a permuta, e a equalização dos portos, que

nos parecia uma medida que consideramos razoável. Se vamos privatizar toda a economia cafeeira, não tinha sentido permitirmos a exportação de um determinado tipo por um porto e vedar a exportação desse mesmo tipo por outro porto. Portanto, nós íamos cair na privatização completa, isto é, cada um vendendo o café que pode, por qualquer porto nacional.

Estes são, em linhas gerais, os princípios que fundamentaram o anteprojeto por nós apresentado.

Naturalmente, insistimos no ponto de que este anteprojeto representa apenas o ponto de vista pessoal do Relator e da sua Assessoria e vai servir de base — esta era nossa intenção — para o debate nacional amplo e com a profundidade que nós queremos que esse debate seja feito e com a compreensão, também, do Governo, de que esse problema precisa ser resolvido, com urgência e, portanto, a solução definitiva vai ser mais rápida ou menos rápida, de acordo com a rapidez ou lentidão com que o Governo compreenda que é preciso trabalharmos em conjunto, para resolver em conjunto o problema.

Não nos anima nenhum parcialismo, Sr. Presidente do IBC e nobres companheiros e esta declaração vai mais como defesa pessoal de quem apresentou esse anteprojeto. Não fomos motivados por nenhum interesse outro, nem sequer o regional, o que poderíamos perfeitamente ter, desde que somos representante, no Congresso Nacional, de um Estado. Mas, nem o interesse meramente estadual nós levamos em consideração, quando chegamos à conclusão que está contida no anteprojeto. Foi, realmente, o que acreditamos ser — pode ser que não seja — a harmonia entre os reclamos da cafeicultura e os superiores interesses da Nação.

O Sr. Senador Atílio Fontana — Sr. Presidente, se me permite, ouvi o nobre Relator declarar que nos últimos cinco anos a produção de café foi deficitária em aproximadamente 20.000.000 de sacas, tendo em vista a exportação e o consumo interno; de modo que indago do Sr. Presidente do

IBC se ele reduziu seus estoques nessa proporção, isto é, em 20 milhões de sacas, nestes últimos cinco anos.

O Sr. Caio de Alcântara Machado

— Nós estamos com uma Comissão, nomeada pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, presidida pelo Sr. Péricio Ferreira, que está fazendo o levantamento físico dos estoques. Acredito que até o fim do ano tenhamos esse levantamento completo. Hoje eu nada poderia dizer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator)

— Sr. Senador, os dados que eu acabei de expor são dados oficiais. Portanto, uma parcela desses 20.000.000 de sacas que o Brasil produziu a menos, estão aqui explicados, através da não exportação de 7.000.000. Nós deixamos de exportar, dentro das cotas estabelecidas pelo Acordo, 7 milhões de sacas. Restam 13.000.000, que certamente devem ter saído dos estoques oficiais.

O nosso anteprojeto ainda prevê, como linha geral, a melhoria da qualidade dos cafés que o Brasil eventualmente necessite para as cotas de retenção.

Nós imaginámos que o sistema com que o Governo tem atuado, até agora, não apenas desestimula a exportação, porque praticamente o comércio fica de fora, o comércio vira, com esse hibridismo de política cafeeira, um mero corretor do Governo nas vendas de café, como é falho, sob todos os pontos de vista e, além de repor as coisas nos seus devidos lugares, nós ainda acreditamos que esta medida possa melhorar sensivelmente a qualidade dos cafés que eventualmente o Brasil, daqui para a frente, tenha que reter.

O Sr. Senador Raul Giuberti — Sr. Presidente, ouvimos, agora, a fundamentação dos princípios adotados na elaboração do anteprojeto do Relator e ouvimos também a proposta do Senador Ney Braga, alterada pela do Senador Antônio Balbino e nós consultamos à Mesa o seguinte: qual o interesse de mandarmos para as entidades dos Estados este anteprojeto, se, de acordo com as propostas

aqui formuladas, vai ficar constituída uma Comissão, para rever este trabalho ou para elaborar um novo anteprojeto?

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Eu não entendi assim.

O Sr. Senador Raul Giuberti — Eu entendi assim.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Se me permitem, vou dar um esclarecimento.

Este é um anteprojeto do Relator, constituindo mero documento básico, em que se consignam as conclusões de S. Ex.^a, após a coleta de elementos, de que ele necessita e com assessoramento de técnicos idôneos e credenciados, que foram postos à disposição de S. Ex.^a.

É, portanto, um documento de alta idoneidade, um documento preliminar, básico, que facilitará o debate. De outra forma, ficariam com um debate dispersivo, quando agora, em face desse documento, o debate pode aflorar objetivamente vários pontos. O documento atende às necessidades de eficiência da nossa Comissão.

O Sr. Senador Raul Giuberti — Estou esclarecido. Obrigado.

O Sr. Deputado Batista Miranda — Sr. Presidente, nem longe tenho o propósito de rebeldia, em relação à decisão soberana já tomada pela Comissão, mas se apenas alguns elementos dela funcionarão juntamente com os representantes da área executiva, mais de 2/3 dos seus membros ficarão de fora, sem condições de se informarem para o debate final.

V. Ex.^a não acha?

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — A Comissão não se divide para este efeito. Apenas, para facilitar o trabalho, a Comissão que fôr constituída pelo IBC terá contato com o Relator da nossa Comissão, que tem um trabalho assíduo e permanente aqui, no Rio de Janeiro, onde é mais fácil a obtenção desses dados,

sem impedimento de que qualquer membro da Comissão compareça a esses contactos com os técnicos.

De qualquer forma, com a presença ou ausência dos seus demais membros, a Comissão Plena tomará conhecimento da matéria e debaterá as conclusões ou as divergências que possam ser afloradas.

Não há prejuízo para o esclarecimento indispensável de qualquer um de nós.

Mais alguém pretende fazer uso da palavra? (Pausa.)

Cabe-me, então, encerrar esta sessão e não o faço antes de agradecer a V. S.^a, Sr. Presidente, a colaboração que está dando aos nossos trabalhos e agradecer sua presença.

Permitir-me-ia, neste momento, secundando as palavras do Relator, pedir a V. S.^a que, no tocante à necessidade, que é evidente, de maiores recursos para o setor econômico da nossa cafeicultura, tenha em mente não apenas as necessidades das unidades econômicas produtoras, mas, também a situação social, onde os trabalhadores, os assalariados vivem na maior penúria, na miséria, no desespere, ante a insegurança do mercado, a insuficiência de preços e até mesmo a incompatibilidade do processo de financiamento, num cultivo cuja produção é cíclica, periódica e não é constante nos mesmos níveis.

Em resumo, esse problema apresenta aspectos econômicos e financeiros para o nosso País, porque a parte financeira lhe permite atender aos seus compromissos, mas apresenta também aspectos sociais muito sérios, muito graves, neste momento em que a abolição do velho regime do colonato está demonstrando, com a insegurança reinante na cafeicultura, a incapacidade que esse setor tem para atender sequer aos deveres da legislação trabalhista.

Tudo isso traz a uma larga parcela da população brasileira uma situação

de angústia e de desespéro, altamente lesiva à nossa Pátria.

Pediria a V. Ex.^a que não deixasse de atender, no estudo da matéria, aos aspectos sociais.

O Sr. Deputado Ferraz Igreja — Sr. Presidente, me perdôe, mas eu queria lembrar que nós, cafeicultores — agora falo como cafeicultor — nos sentimos angustiados quando sabemos, pela cotação do mercado internacional, que o café é exportado numa base de 145 mil cruzeiros, em média, a saca, chegando determinados tipos a 170 e 180 mil, quando o agricultor recebe, em média 55 mil cruzeiros antigos.

Então, é uma angústia tremenda, quando o Estado recebe 17% de ICM e o Serviço Social Rural 1%. Nós, cafeicultores, de início, entregamos 18 sacas de café em cada 100 que produzimos.

As palavras de V. Ex.^a foram bastante oportunas, refletindo bem a angústia que a cafeicultura, no momento, está sofrendo.

O Sr. Senador Ney Braga — Sr. Presidente, quero, também, acrescentar que é este o panorama no meu Estado, como bem disse o Relator.

Viemos de lá ainda hoje e sentimos esse problema em toda a zona rural, do café ao milho. Nós reconhecemos a importância econômica, financeira e social do problema, que eu creio ser fundamental.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHA (Relator) — Sr. Presidente do IBC, devo, em adendo, informar a V. Ex.^a, particularmente, que o comércio de café, no Norte do Paraná, está prestes a ser paralisado hoje e V. Ex.^a há-de estar recebendo alguma comunicação, a respeito. É um assunto no qual não tomei parte, mas que apenas presenciei.

O Sr. Deputado Batista Miranda — Deputado José Richa, eu pediria a V. Ex.^a, como Relator da Comissão, que proferisse ligeiras palavras sobre o que V. Ex.^a assistiu no Norte do Paraná.

O Sr. Deputado José Richa — O comércio de café no Norte do Paraná vinha sendo realizado normalmente, até esta data, quando se teve conhecimento das operações especiais. Inclusive, o comércio já estava solicitando partidas de café, para a concretização dessas operações especiais, mas o que está ocorrendo é que todas elas, praticamente, estão sendo realizadas com os Estados Unidos e a preferência dos importadores ora de cafés de tipos baixos. Com isso tudo, o comércio de café, no Norte do Paraná, que vinha se realizando normalmente, a um preço razoável, de até 58 cruzeiros novos a saca, está na iminência de ser paralisado, porque, na realidade, não tem condições de continuar pagando esses preços, porque os importadores destas partidas especiais querem café realmente mais baixo e, portanto, o comércio exportador está no seguinte dilema: ou se acabam as operações especiais (ou pelo menos com as notícias delas) ou se nivelam os preços.

A nivelação dos preços seria com os preços mínimos garantidos pelo IBC, em torno, livres, de 51 ou 52 cruzeiros a saca.

Para isso, houve uma reunião, anteontem, em Londrina.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Vê V. S.^a que as apresentações são gerais, em todas as áreas produtoras de café do Brasil.

Nestas condições, a Comissão conta, mais uma vez, com a colaboração patriótica de V. S.^a, a fim de que o problema tenha solução definitiva. Não podemos mais viver no regime de paliativos, de soluções casuísticas, que satisfazem momentaneamente, minorando a situação econômica naquele instante, mas que prejudicam o país e levam a um ambiente de descrença.

Agradeço a presença de V. S.^a e encerro a sessão.

(Encerramento: 16 h 20 m.)

COMISSÃO MISTA PARA ESTUDO DO PROJETO DE LEI N.º 20, DE 1968 (C.N.) QUE "ALTERA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1968.

As vinte e uma horas do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores Flávio Brito, Presidente, Antônio Carlos, José Leite, Atílio Fontana, Carlos Lindenberg, Mem de Sá, Aurélio Vianna, Bezerra Neto e João Abrahão, e os Srs. Deputados Fernando Magalhães, Carlos Alberto, Hildebrando Guimarães, Themistocles Teixeira, Carneiro Loyola, Norberto Schmidt, Doin Vieira, Paulo Campos e Getúlio Moura, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei n.º 20, de 1968 (C.N.), que "altera alíquota do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências".

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Pedro Carneiro e Adalberto Sena e o Sr. Deputado Plínio Lemos.

É dispensada a leitura da Ata anterior.

O Sr. Presidente declara que, havendo número legal, estão abertos os trabalhos da Comissão e dá a palavra ao Sr. Deputado Doin Vieira que passa a ler o seu parecer.

O Sr. Senador Antônio Carlos pede a palavra pela ordem e propõe que o Sr. Relator indicasse a Comissão, quais as emendas que aprovadas, foram incluídas no substitutivo. Com a indicação, poderia-se votar as emendas com parecer favorável e o Sr. Presidente abriria prazo para a apresentação de destaque para as emendas de parecer contrário. A Comissão votaria as emendas com parecer favorável uma a uma e, em seguida, as de parecer contrário, destacadas. Desta forma, o Sr. Relator não teria necessidade de ler o parecer só-

bre as emendas, porque, quando da votação das emendas incluídas no substitutivo ou das de parecer contrário, o Sr. Relator daria as razões de sua aprovação ou não, no momento em que relatasse os pedidos de destaque.

Prosseguindo, o Sr. Deputado Doin Vieira, Relator, acatando a solicitação do Sr. Senador Antônio Carlos conclui a leitura do seu parecer fazendo uma apreciação das emendas apresentadas, na seguinte ordem, pela rejeição: de n.ºs 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 16, 18, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33; pela aprovação de n.ºs 1, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 25, 26, 27, 23 em parte; e, considerando prejudicada a de n.º 22.

Após a conclusão da leitura do parecer do Sr. Relator, o Sr. Presidente declara que vai colocar em votação o projeto.

Colocado em votação é o projeto aprovado.

Continuando, face questão de ordem do Sr. Senador Aurélio Vianna, contestada pelo Sr. Relator, o Sr. Senador Flávio Brito, Presidente, coloca em votação as emendas de n.ºs 27, 20, 25, 1, 19, 23 em parte, 26, 6, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com parecer favorável.

Em votação, são aprovadas ressalvados os destaques.

Em seguida, a Comissão aprova o parecer do Sr. Relator, com referência as emendas com parecer contrário, salvo os destaques e subemendas.

Colocada em votação as subemendas, são aprovadas as seguintes: 1) subemenda n.º 1 à Emenda n.º 8, de autoria do Sr. Deputado Themístocles Teixeira; 2) subemenda n.º 2 às Emendas n.ºs 20 e 25, de autoria do Sr. Deputado Doin Vieira; 3) subemenda n.º 3 à Emenda n.º 23, de autoria do Sr. Deputado Doin Vieira; 4) subemenda n.º 4 à Emenda n.º 24, de autoria dos Srs. Senadores Bezerra Neto e Deputado Ernesto Valente; 5) subemenda n.º 5 à Emenda n.º

26, de autoria do Sr. Deputado Norberto Schmidt.

A Comissão aprova ainda, as Emendas de n.º 1, 27 e a de n.º 34 (CM) de autoria do Sr. Senador Antônio Carlos.

Continuando, o Sr. Presidente anuncia que os destaques, as emendas e as subemendas aprovadas na Comissão serão introduzidas no substitutivo da Comissão juntamente com o projeto original. Informando ser a seguinte a matéria aprovada: Emenda n.º 1; subemenda n.º 1 à Emenda n.º 8; subemenda n.º 2 às Emendas n.ºs 20 e 25; subemenda n.º 3 à Emenda n.º 23; subemenda n.º 4 à Emenda n.º 23; subemenda n.º 4 à Emenda n.º 24; subemenda n.º 5 à Emenda n.º 26; Emendas n.ºs 26 e 34 (CM).

Concluindo, o Sr. Presidente anuncia que, os debates havidos foram taquigrafados e as notas taquigráficas tão logo decifradas, sejam publicadas em anexo a presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerrados os trabalhos da reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo PL-9, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

ANEXO A ATA DA 7.ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1.º, da Constituição do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

RESOLVE baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1969:

1. Os Srs. Senadores poderão apresentar emendas de subvenção para entidades educacionais e assistenciais do D.F., obedecidos os seguintes critérios:

a) Secretaria de Educação e Cultura, quota por Senador

— NCr\$ 5.000,00, com o mínimo de NCr\$ 500,00 por entidade;

b) Secretaria de Serviços Sociais, quota por Senador — NCr\$ 4.000,00, com o mínimo de NCr\$ 500,00, por entidade;

2. As emendas serão recebidas pelo Setor de Orçamento da Diretoria da Assessoria Legislativa (10.º andar do Anexo), impreterivelmente até o dia 5 (cinco) de setembro, inclusive, em regime de horário integral;
3. As emendas deverão ser datilografadas em 5 (cinco) vias;
4. Não serão recebidas emendas que não contenham a assinatura do Senador, nas cinco vias;
5. No processamento e classificação das emendas, serão observados os critérios fixados na Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
6. Os trabalhos orçamentários obedecerão ao seguinte calendário:
 - a) Dia 5 (cinco) de setembro — término do prazo para a apresentação de emendas;
 - b) Dia 12 (doze) de setembro — apreciação, pela Comissão, dos pareceres sobre o projeto e emendas;
 - c) Dia 17 (dezessete) de setembro — encaminhamento do projeto, com as emendas, para apreciação do Plenário,

Comissão do Distrito Federal, em 21 de agosto de 1968. — João Abrahão, Presidente.

M E S A

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA — RJ)
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GÓVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)
 Vice-Líderes
 Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portella (PI)
 Manoel Villaça (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)
 Vice-Líderes
 Arthur Virgílio (AM)
 Bezerra Neto (MT)
 Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|---------------------|
| Arnon de Mello | José Leite |
| Domício Gondim | José Guilmard |
| Paulo Torres | Adolpho Franco |
| João Cleofas | Leandro Maciel |
| Teotônio Vilela | Aloysio de Carvalho |

M.D.B.

| | |
|------------------|---------------|
| Nogueira da Gama | José Ermírio |
| Josaphat Marinho | Mário Martins |

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------|----------------------|
| José Feliciano | Atílio Fontana |
| Ney Braga | Leandro Maciel |
| João Cleofas | Benedicto Valladares |
| Teotônio Vilela | Adolpho Franco |
| Milton Trindade | Sigefredo Pacheco |

M.D.B.

| | |
|------------------------|----------------|
| José Ermírio | Aurélio Vianna |
| Argemiro de Figueiredo | Mário Martins |

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------|----------------------|
| Ney Braga | José Leite |
| Antônio Carlos | Eurico Rezende |
| Mello Braga | Benedicto Valladares |
| Arnon de Mello | Carvalho Pinto |
| Atílio Fontana | Filinto Müller |

M.D.B.

| | |
|----------------|-------------------|
| Aurélio Vianna | Pessoa de Queiroz |
| Mário Martins | Edmundo Levi |

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

| TITULARES | SUPLENTES |
|---------------------|----------------------|
| Milton Campos | Alvaro Maia |
| Antônio Carlos | Lobão da Silveira |
| Aloysio de Carvalho | Benedicto Valladares |
| Eurico Rezende | Júlio Leite |
| Wilson Gonçalves | Menezes Pimentel |
| Petrônio Portela | Adolpho Franco |
| Carlos Lindenberg | Filinto Müller |
| Arnon de Mello | Daniel Krieger |
| Clodomir Millet | Arnon de Mello |

M.D.B.

| | |
|------------------|------------------------|
| Antônio Balbino | Arthur Virgílio |
| Bezerra Neto | Argemiro de Figueiredo |
| Josaphat Marinho | Nogueira da Gama |
| Edmundo Levi | Aurélio Vianna |

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------|----------------------|
| José Feliciano | Benedicto Valladares |
| Eurico Rezende | Mello Braga |
| Petrônio Portella | Teotônio Vilela |
| Atílio Fontana | José Leite |
| Júlio Leite | Mem de Sá |
| Clodomir Millet | Filinto Müller |
| Manoel Villaça | Fernando Corrêa |
| Wilson Gonçalves | Adolpho Franco |

M.D.B.

| | |
|----------------|------------------|
| João Abrahão | Bezerra Neto |
| Aurélio Vianna | Oscar Passos |
| Adalberto Sena | Sebastião Archer |

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolpho Franco
 Antônio Carlos

M.D.B.

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Álvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portella

M.D.B.

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E**POVOAMENTO**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Álvaro Maia

ARENA**TITULARES**

Antônio Carlos
 Moura Andrade
 Milton Trindade
 Álvaro Maia
 José Feliciano
 João Cleofas
 Paulo Torres

SUPLENTES

José Guiomard
 Eurico Rezende
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Lobão da Silveira
 Menezes Pimentel
 Petrônio Portella
 Manoel Villaça

M.D.B.

Arthur Virgilio
 Ruy Carneiro
 João Abrahão

Adalberto Sena
 Antônio Balbino
 José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA**TITULARES**

.....
 João Cleofas
 Mem de Sá
 Júlio Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Villaça
 Clodomir Millet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa
 Júlio Leite

SUPLENTES

Lobão da Silveira
 José Guiomard
 Teotônio Vilela
 Carlos Lindenberg
 Daniel Krieger
 Filinto Müller
 Celso Ramos
 Milton Trindade
 Antônio Carlos
 Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz
 Arthur Virgilio
 José Ermírio

Oscar Passos
 Josaphat Marinho
 João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA**TITULARES**

Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

SUPLENTES

Júlio Leite
 José Cândido
 Arnon de Mello
 Leandro Maciel
 Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino
 Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
 Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES

Petrônio Portella
Domicio Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTES

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho

M.D.B.

Arthur Virgílio
Josaphat Marinho

João Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTES

José Feliciano
Mello Braga
José Guiomard
Benedicto Valladares
Teotônio Vilela

ARENA

Josaphat Marinho
José Ermírio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet
Manoel Villaça
Arnon de Mello
Duarte Filho
Carlos Lindenberg

SUPLENTES

Teotônio Vilela
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Carvalho Pinto

SUPLENTES

José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

M.D.B.

José Ermírio
Aurélio Vianna
Mário Martins

Antônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira

Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet

M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Fernando Corrêa
Arnon de Mello
José Cândido

Wilson Gonçalves
José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Mello Braga
José Feliciano
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M.D.B.

Pessoa de Queiroz
Mário Martins
Aurélio Vianna
Oscar Passos

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaça
Clodomir Millet

SUPLENTES

Júlio Leite
Milton Trindade
Ney Braga
José Cândido
Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena
Sebastião Archer

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 241.
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Paulo Torres
José Guiomard
Lobão da Silveira
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
Atílio Fontana
Domicio Gondim
Manoel Villaça
Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos
Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
Carlos Lindenbergs
Arnon de Mello
Paulo Torres
José Guiomard

SUPLENTES

José Feliciano
Menezes Pimentel
Celso Ramos
Petrônio Portella
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Sena
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite

Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA**TITULARES**

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Domicio Gondim
João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
Atílio Fontana
Eurico Rezende
José Guiomard
Carlos Lindenbergs

M.D.B.

Sebastião Archer
Pessoa de Queiroz

Mário Martins
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA**TITULARES**

José Guiomard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Alvaro Maia
Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco
Manoel Villaça

M.D.B.

Edmundo Levi
Oscar Passos

Adalberto Sena
Arthur Virgilio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

ASSINATURAS DO

Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE-POSTAL, PAGAVEIS EM BRA-
SÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

VIA SUPERFÍCIE:

semestre — NCr\$ 20,00

ano — NCr\$ 40,00

VIA AÉREA:

semestre — NCr\$ 40,00

ano — NCr\$ 80,00

COLEÇÃO DE

DECRETOS - LEIS

(GOVÉRNO CASTELLO BRANCO)

E

LEGISLAÇÃO CORRELATÀ

N^{OS} 1 A 318

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA:

{ EM BROCHURA NCr\$ 40,00
ENCADERNADA NCr\$ 80,00

INTRODUÇÃO

O Ato Institucional n.^o 2 (art. 30 e parágrafo único do art. 31) conferiu ao Presidente da República a faculdade de legislar mediante decretos-leis sobre matéria de segurança nacional, estando em pleno funcionamento o Congresso Nacional, ou ainda, decretado o recesso parlamentar por ato complementar, em todas as matérias previstas na Constituição e na lei orgânica.

Baseado no primeiro destes dispositivos, o Presidente Castello Branco expediu o Decreto-Lei n.^o 1, em 13 de novembro de 1965, instituindo o cruzeiro novo. A este seguiram-se outros, num conceito amplo de segurança nacional nem sempre aceito, especialmente pelos adversários ao Governo. O Decreto-Lei n.^o 19/66 originou grande celeuma, já que versava sobre matéria recém-deliberada pelo Congresso Nacional, contrariando a decisão do Legislativo, que rejeitara veto apóstolo pelo Presidente da República ao Projeto de Lei n.^o 3.500/66. À promulgação da parte vetada pelo Chefe da Nação e mantida pelo Congresso, seguiu-se a expedição do decreto-lei.

O recesso parlamentar decretado com o Ato Complementar n.^o 23, de 20-10-66 a 22-11-66, possibilitou ao Presidente

da República legislar sobre todas as matérias previstas na Constituição. Assim é que, neste período, foram objeto de decretos-leis matérias versadas em projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e já em tramitação, como a criação do Instituto Nacional do Cinema, a reforma universitária etc., projetos estes que, levantando a opinião pública, vinham recebendo críticas e sugestões, não só dos parlamentares, mas das classes diretamente interessadas que se pronunciavam através de memoriais ao Legislativo.

O Ato Institucional n.^o 4, convocando o Congresso Nacional para discutir e votar o projeto de Constituição de origem governamental, possibilitava ao Presidente da República baixar decretos-leis sobre segurança nacional e matéria financeira, e, ainda, sobre matéria administrativa, no período de recesso parlamentar.

A Constituição de 1967 facilita ao Presidente da República a expedição de decretos-leis sobre segurança nacional e finanças públicas. Entretanto, esta faculdade é limitada aos casos de urgência ou de interesse público relevante e não

podendo acarretar aumento de despesa. Embora entrem em vigor na data de sua publicação, estes decretos-leis são sujeitos ao **referendum** do Congresso Nacional que os aprovará ou rejeitará integralmente, dentro de sessenta dias. Findo este prazo, sem deliberação, o texto é tido com aprovado.

Se os decretos-leis baixados pelo atual Governo são, de acordo com a Constituição em vigor, debatidos e votados pelo Congresso Nacional, logo após sua expedição, embora já vigentes, e, portanto, produzindo efeitos, os decretos-leis emanados com base nos Atos Revolucionários escaparam à apreciação do Poder Legislativo.

De 13 de novembro de 1965 a 14 de março de 1967, 319 (trezentos e dezenove) decretos-leis foram expedidos pelo Presidente Castello Branco, variando seu objeto desde a simples alteração do nome de uma escola a transformações substanciais na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, novo código do ar, nova redação do código de mineração, normas para a Reforma Administrativa, nova lei de segurança nacional etc.

Vários foram os dispositivos legais alterados ou revogados mediante decretos-leis, e as remissões a normas, por vezes antigas, são inúmeras. Visando à melhor compreensão dos 319 decretos-leis do Presidente Castello Branco, a **Diretoria de Informação Legislativa**, por determinação do Presidente do Senado Federal, Senador Auro Moura Andrade, elaborou o presente trabalho em que, a par dos textos integrais dos decretos-leis, transcreve toda a legislação alterada ou simplesmente citada naqueles diplomas, assim como um ementário da legislação posterior correlata.

Foi o seguinte o

PLANO DE TRABALHO

1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): b artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (ementa e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas todas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes, foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro **encadeamento de legislação**, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a ele se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

Pedidos ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1503

Brasília, D.F.

Nota: Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento, ou vale-postal, pagáveis em Brasília, a favor do Serviço Gráfico do Senado Federal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

EDITADA PELO

SENADO FEDERAL

Diretoria de Informação Legislativa

DIREÇÃO:

Leyla Castello Branco Rangel

- Ano I — N.^º 1 — Março de 1964
- Ano I — N.^º 2 — Junho de 1964
- Ano I — N.^º 3 — Setembro de 1964
- Ano I — N.^º 4 — Dezembro de 1964
- Ano II — N.^º 5 — Março de 1965
- Ano II — N.^º 6 — Junho de 1965
- Ano II — N.^º 7 — Setembro de 1965
- Ano II — N.^º 8 — Dezembro de 1965
- Ano III — N.^º 9 — Março de 1966
- Ano III — N.^º 10 — Junho de 1966

NÚMEROS PUBLICADOS:

- Ano III — N.^º 11 — Setembro de 1966

COLABORACÃO

Poder legislativo — (*Senador Josaphat Marinho*)

O direito constitucional e a ordem social — (*Prof. Almir de Andrade*)

Direitos de personalidade — (*Prof. Orlando Gomes*)

O princípio da responsabilidade e a autoridade constitucional que o poderá tornar efetivo — (*Dr. João de Oliveira Filho*)

Origens do controle da constitucionalidade das leis — (*Prof. Wilson Accioli de Vasconcellos*)

O amparo ao ser humano: da assistência à previdência social — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)

PESQUISA

Controle da natalidade — (*Rogério Costa Rodrigues*)

Terras devolutas — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)

O poder legislativo na Itália — (*Leyla Castello Branco Rangel*)

DOCUMENTAÇÃO

Estabilidade (2^a parte) — Histórico da Lei nº 5.107/66 e do Decreto-Lei nº 20/66 — (*Sara Ramos de Figueiredo*)

Prisão administrativa — (*Leda Maria Cardoso Naud*)

Subsídios dos parlamentares — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)

ARQUIVO

Mudança da capital do Brasil

Ano III — N.^º 12 — Outubro, Novembro e Dezembro de 1966

HOMENAGEM

Dr. Isaac Brown — (*Discursos*)

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Elaboração legislativa — (*Senador Auro Soares Moura Andrade*)

COLABORACÃO

Lei orgânica dos partidos políticos — (*Senador Josaphat Marinho*)

Traços da presença de Rui Barbosa no Direito — (*Deputado Rui em Nogueira*)

Carvão e aço (Mercado mundial — América Latina — Brasil) — (*Deputado Batista Miranda*)

Partidos, congresso, democracia — (*Paulo Figueiredo*)

Previdência social: rumo à "segurança social" — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)

A previdência social e as constituições republicanas — (*Afonso César*)

DOCUMENTAÇÃO

A nova lei de imprensa comentada pela imprensa — (*Rogério Costa Rodrigues*)

PESQUISA

Estado de sítio e suspensão de liberdades individuais — (*Leda Maria Cardoso Naud*)

Terrenos de marinha — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)

Integração regional do Distrito Federal — (*Francisco Sampaio de Carvalho*)

REVISTAS

Ano IV — N.^{os} 13 e 14 — Janeiro a Junho de 1967

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade da lei de segurança nacional — (Senador Josaphat Marinho)

Em defesa do preço mínimo para o minério de ferro — (Deputado Batista Miranda)

Limites dos decretos-leis — (Professor Nelson de Sousa Sampaio)

DOCUMENTAÇÃO

Senado Federal: competência. Art. 64 da Constituição Federal de 1946 (art. 45, IV, da Constituição de 1967)

PESQUISA

Associações de utilidade pública — (Adolfo Eric de Toledo)

Inquilinato — (Humberto Haydt de Souza Mello)

Censura teatral e cinematográfica no País — (Rogério Costa Rodrigues)

O Federalismo — (Leda Maria Cardoso Naud)

ARQUIVO

Documento histórico — Coroação e sagrada de D. Pedro I

"Mar Territorial" — (Tito Mondim)

"I.C.M." — (Francisco Sampaio de Carvalho)

ARQUIVO

"Indios e Indigenismo" — (Leda Maria Cardoso Naud) — documento histórico — informações relativas à civilização dos índios (1827)

Ano V — N.^º 17 — Janeiro a Março de 1968

COLABORAÇÃO

"A autonomia dos municípios e a segurança nacional" — (Senador Josaphat Marinho)

"Pedro Lessa e sua influência na evolução constitucional do Brasil" — (Deputado Rubem Nogueira)

"Obrigação de contratar" — (Professor Orlando Gomes)

"Os Decretos-Leis na Constituição de 1967" — (Professor Otto de Andrade Gil)

"A integração do município no processo do desenvolvimento" — (Professor Rubem de Oliveira Lima)

BIBLIOGRAFIA

"Segurança nacional e assuntos correlatos" — Biblioteca do Senado Federal

DOCUMENTAÇÃO

"Segurança nacional" (legislação, projetos, pronunciamentos) — (Fernando Giuberti Nogueira)

PESQUISA

"Menor — um problema pôsto em questão" — (2^a parte: o menor no Direito Civil) — (Adolfo Eric de Toledo)

"Justiça Militar" — (Sara Ramos de Figueiredo)

"Leis Complementares" — (Rogério Costa Rodrigues)

ARQUIVO

"Limites Brasil-Paraguai" (documento histórico: "Tratado da Aliança Brasil-Argentina-Uruguai", de 1-5-1865) — (Leda Maria Cardoso Naud)

NOTA: Dos números de 1 a 10 deixamos de publicar os respectivos sumários visto termos um índice dos mesmos, que forneceremos, como cortesia, a quem solicitar.

Número Avulso — NCr\$ 5,00

Número Atrasado — NCr\$ 6,00

Assinatura Anual

Via Superfície — NCr\$ 20,00

Via Aérea — NCr\$ 40,00

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1503 — Brasília — DF

PEDIDOS AO: